



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

CNPJ: 01.613.072/0001-77, RUA DAS FLORES, 25 - CENTRO

CEP: 39.775-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(33) 3431-9001 / (33) 3431-9003

EMAIL: pmjoseraydan@yahoo.com.br

Ofício nº: 052/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal

Data: 06 de junho de 2023.

Senhora Presidente;

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, encaminho o incluso Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal que *"ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, para apreciação de Vossa Excelência e Vossos Insignes Pares.

Na oportunidade, e nos termos regimentais, CONVOCO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA votação em primeiro e segundo turno do presente projeto.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para o que entender necessário e reitero os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO PEIXOTO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora

Renata da Silva Souza

D.D. Presidente da Câmara Municipal

José Raydan- Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

CNPJ: 01.613.072/0001-77, RUA DAS FLORES, 25 - CENTRO

CEP: 39.775-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(33) 3431-9001 / (33) 3431-9003

EMAIL: pmjoseraydan@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01 DE 2023.

*“ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 76 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN/MG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

Art. 1º- O artigo 76 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com o acréscimo do parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único – Para os fins de que se trata o *caput*, será considerado mera reiteração, e não novo projeto, a nova análise de projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo e rejeitado na mesma sessão legislativa quando a proposta dos vereadores, na forma deste artigo, for precedida de solicitação do Poder Executivo e não exceder a 6 (seis) meses da data da rejeição.

Artigo 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua promulgação e revoga eventuais disposições em contrário.

José Raydan/MG, 06 de junho de 2023.



PAULO PEIXOTO DO AMARAL

Prefeito Municipal

José Raydan, 05 de outubro de 2023

Ilmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de José Raydan
José Raydan – Minas Gerais.

*Pagar melhor no
fim da oficina e
por um via do
Edital.*

*Presidência
do comu*

Senhor Presidente,

Através deste, vimos solicitar a liberação das dependências (Salão de Reunião) desta conceituada Câmara, para a realização da eleição da Nova Diretoria do Conselho Comunitário de Segurança Pública do nosso município e ao mesmo tempo convidá-lo para participar deste ato. Anexamos neste, Cópia do Edital de Convocação com a devida data e hora.

Para mais, desde já agradecemos e colocamos a sua disponibilidade.

Atenciosamente,

Pedro Peixoto Temponi
Representante do CONSEP/JOSÉ RAYDAN



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

José Raydan, 05 de junho de 2023.

À Senhora
ELIETE FERREIRA CORDEIRO
Representante Legal da empresa
TAG SISTEMAS INTEGRADOS LTDA - ME
Rua Gonçalves Dias, nº 3035 – Bairro Barro Preto, na cidade de Belo
Horizonte/MG, CEP 30140090

Assunto: Convocação para cumprimento do Contrato nº 04/2023

Prezada Senhora,

Comunicamos que a ordem de serviços para o início da prestação dos serviços oriundos do Contrato nº 04/2023, advindo do Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico 001/2023 foi emitida e enviada para Vossa Senhoria no dia 20 de abril de 2023.

Entretanto até o momento, a prestação dos serviços contratados não foi iniciada, nem tão pouco houve justificativa para tamanho atraso.

Lembramos que o contrato assinado dispõe em sua cláusula décima que “O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções”.

A Lei 10.520/2002 – Lei do Pregão – também estabelece que:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 15.033.151/0001-13
Av. Padre Luiz Barroso, nº 33, Bairro Serafim Peixoto- CEP: 39.775-000
TEL: (33) 3431-9052 – camarajraydan@yahoo.com.br



descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Destarte, aguardamos o retorno de V. S^a. com o início da prestação dos serviços contratados, iniciando pela migração das informações contidas no atual sistema de gestão do Legislativo Municipal a fim de evitar as possíveis penalidades, dentre elas, o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

Atenciosamente,

Renata da Silva Souza

Presidente da Câmara Munic
de José Raydan MG

RENATA DA SILVA SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

Ofício : 0038/2023
Assunto : Encaminhamento (faz)
Presidência : 32ª Subseção OAB/MG

Guanhães/MG 26 de abril de 2023

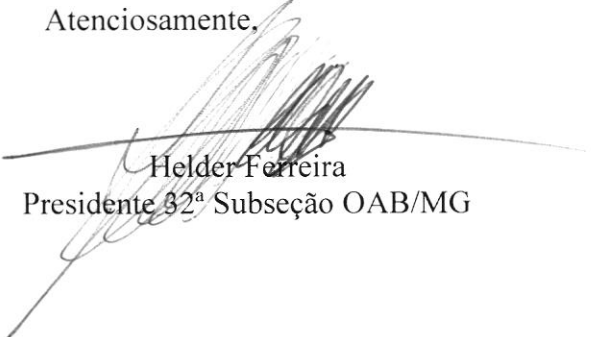
Prezada Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, efetuamos a entrega dos certificados de participação no curso ASPECTOS PRÁTICOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES dos participantes abaixo relacionados:

- Juliana Alves da Silva

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Helder Ferreira
Presidente 32ª Subseção OAB/MG

Câmara Municipal de José Raydan/MG
A/C Sra. Juliana Alves da Silva



UPDF
WWW.UPDF.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

CNPJ: 01.613.072/0001-77, RUA DAS FLORES, 25 - CENTRO

CEP: 39.775-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(33) 3431-9001 / (33) 3431-9003

EMAIL: pmjoseraydan@yahoo.com.br

Ofício nº: 004/2023

Assunto: Presta Informação

Data: 11 de Janeiro de 2023

Prezada Senhora,

Servimo-nos deste para informar que o nosso Município foi selecionado para receber recursos do **Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), CONTRATO DE REPASSE (Convenio) Nº: 939731 OPERAÇÃO Nº: 1085069-32** no valor de **R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais)** sendo recursos de repasse da União e **R\$1.000,00 (mil reais)** de Contrapartida Municipal.

Sendo o valor total de Investimento de **R\$ 385.205,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinco reais)** recurso este que tem como finalidade **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS** em nosso Município.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Paulo Peixoto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

Sra. Renata da Silva Souza

D.D. Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ RAYDAN/MG

OFÍCIO 0035/2023/REGOV/MO - Contrato de Repasse celebrado entre o Município de José Raydan e a Caixa Econômica Federal CR 939731/2022

De: REGOVMO03 - Repasses e Financiamento (regovmo03@caixa.gov.br)

Para: camarajraydan@yahoo.com.br

Cc: nilsonpmjr@yahoo.com.br; pmjoseraydan@yahoo.com.br; anetenunes@hotmail.com; danilofaula.le@gmail.com

Data: segunda-feira, 9 de janeiro de 2023 18:05 BRT

E-mail classificado como #PUBLICO

Representação da Gerência Executiva de Governo Montes Claros/MG
Rua Dr Santos, nº 103 – Centro
CEP 39400-001 - Montes Claros/MG

Ofício nº 0035 / 2023 / REGOV/MO

Montes Claros, 9 de Janeiro de 2023

À Sua Excelência o(a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de José Raydan
Av. Padre Luiz Barroso, 33 - Serafim Peixoto
CEP 39775-000 – José Raydan – MG

-

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de José Raydan e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente,

1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 939731/2022 - Operação 1085069-32 que tem por finalidade "Pavimentação em vias públicas urbanas do município de José Raydan/MG".

2 O valor repassado é de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais) , tendo o Município de José Raydan se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais).

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 31/12/2025.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Representação da Gerência Executiva de Governo - REGOV/MO.

Respeitosamente,

Karla Lorena Ramos Spínola
Assistente
Representação da Gerência Executiva de Governo - Montes Claros/MG

Maria de Lourdes Costa Machado
Coordenadora de Filial
Representação da Gerência Executiva de Governo - Montes Claros/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

Avenida Padre Luiz Barroso,33 – Bairro Serafim Peixoto

José Raydan – Estado de Minas Gerais,CEP:39775-000

camarajraydan@yahoo.com.br

Ofício: 08/2023

José Raydan, 31 de maio 2023.

Assunto: Encaminha Projetos de Leis Aprovados e Indicação

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste, em cumprimento ao artigo 75 da lei Orgânica Municipal, encaminhar projeto de Lei nº 006 e 08 de 2023, aprovados na 4ª Reunião Ordinária para que, aquiescendo, o sancione ou tome as providências previstas nos parágrafos do artigo 75 da LOM.

Encaminha também, Indicação nº 008/2023.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Renata da Silva Souza

Presidente da Câmara Municipal de José Raydan

Recebido dia 31/05/23

Nayara Rabelo Rocha
Assessora Jurídica
José Raydan-MG

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Paulo Peixoto do Amaral

Ofício n.º 149/2022/PJ/SMS

Santa Maria do Suaçuí/MG, 06 de março de 2023.

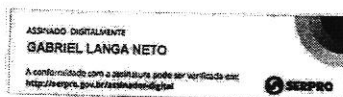
Ref.: Comunicação

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la, sirvo-me do presente para, com base nos termos da Portaria n.º 626/2023, publicada no Órgão Oficial do MPMG no dia 3 de março de 2023, comunicar que passei a exercer, na referida data, as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Maria do Suaçuí/MG.

No exercício das atribuições afetas ao Ministério Público, estarei à disposição de Vossa Excelência quando necessário.

Atenciosamente,



GABRIEL LANGA NETO
Promotor de Justiça

Excelentíssima Senhora
RENATA DA SILVA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de José Raydan
Praça Cônego Lafajete, n.º 03, Centro – e-mail: camarajraydan@yhao.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN
RUA DAS FLORES, 25 – TEL: (33) 3431-9001 – FAX: 3431-9003
CEP: 39.775-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
E-MAIL: raydansaude@gmail.com

Ofício: nº 19/2022
Assunto: Solicitação Faz

José Raydan, 21 de março de 2022.

O Exmo. Sr.
Carlos Azevedo Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores de José Raydan

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Relatório Detalhado Quadrimestre Anterior (3º quadrimestre) SUS – Sistema Único de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de José Raydan do ano de 2021.

Atenciosamente

Miriam Temponi Peixoto
Miriam Temponi Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
José Raydan-MG

Miriam Temponi Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
José Raydan-MG

Recebido
04/04/2022

3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2021

Miriam Temponi Peixoto

MIRIAM TEMPONI PEIXOTO
Secretário(a) de Saúde

Miriam Temponi Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
José Raydan- MG

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREQ)
- 9.4. Covid-19 Repasse União
- 9.5. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.6. Covid-19 Repasse Estadual

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

1.1. Informações Territoriais

UF	MG
Município	JOSÉ RAYDAN
Região de Saúde	Santa Maria do Suaçuí
Área	181,41 Km²
População	5.104 Hab
Densidade Populacional	29 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 10/01/2022

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE RAYDAN
Número CNES	6692761
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	01613072000177
Endereço	RUA DAS FLORES 562
E-mail	fabiogomesandrade@hotmail.com
Telefone	33-34319005

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 10/01/2022

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	PAULO PEIXOTO DO AMARAL
Secretário(a) de Saúde em Exercício	MIRIAM TEMPONI PEIXOTO
E-mail secretário(a)	raydansaude@bol.com.br
Telefone secretário(a)	3334319005

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 10/01/2022

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	03/1997
CNPJ	12.447.913/0001-30
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	MIRIAM TEMPONI PEIXOTO

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 10/01/2022

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2018-2021
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 14/09/2020

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Santa Maria do Suaçuí

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
JOSÉ RAYDAN	181,407	5104	28,14
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	623,66	14607	23,42
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	519,302	9884	19,03
ÁGUA BOA	1317,748	13319	10,11

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2021

1.7. Conselho de Saúde

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

Instrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	FAZENDA SOLEDADE 0 ZONA RURAL	
E-mail	CLEBERJRAYDAN22@GMAIL.COM	
Telefone	3388218202	
Nome do Presidente	CLEBER OLIVEIRA SANTANA	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	8
	Governo	2
	Trabalhadores	4
	Prestadores	2

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência: 202104

• Considerações

Informações atualizadas:

- 1 - CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde/FMS: 12.447.913/0001-30
- 2 - Email da Secretaria Municipal de Saúde: raydansaude@bol.com.br
- 3 - Endereço da Secretaria Municipal de Saúde: Rua das Flores, 25 - Centro - José Raydan/MG
- 4 - Email da Secretária Municipal de Saúde: miriamjrsaude@gmail.com
- 5 - Gestor do Fundo Municipal de Saúde: Miriam Temponi Peixoto
- 6 - Endereço do Conselho Municipal de Saúde: Rua das Flores, 25 - Centro - José Raydan/MG
- 7 - Email do Conselho Municipal de Saúde: conselhomunicipaldesaude@joseraydan.mg.gov.br
- 8 - Composição atual do Conselho Municipal de Saúde: 04 (quatro) representantes dos usuários, 02 (dois) representantes dos Trabalhadores em Saúde e 02 (dois) representantes do Governo Municipal.

- Análises e Considerações sobre Introdução

A Secretaria Municipal de Saúde de José Raydan/MG apresenta o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 3º Quadrimestre de 2021 (setembro a dezembro) relativo às ações e serviços de saúde desenvolvidos no município, no referido período.

De acordo com o artigo nº 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório Detalhado referente ao Quadrimestre Anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

O parágrafo 4º do artigo 36 do citado normativo legal prevê que o Relatório de que trata o caput será elaborado de acordo com modelo padronizado aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, devendo-se adotar modelo simplificado para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Já o parágrafo 5º prevê que o gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.

O Relatório foi organizado de acordo com o elenco de informações previstas na Resolução supracitada e pretende ser um documento sintético e objetivo, a fim de facilitar a compreensão e o monitoramento dos dados.

Salienta-se que, tanto os resultados de produção dos serviços, quanto os dos indicadores passíveis de apuração quadrimestral são preliminares. Tal situação ocorre em virtude da forma de contabilização dos dados de produção, que são regidos pelo Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS e pelo Sistema de Informações Hospitalares do SUS. Estes sistemas registram a produção, que pode sofrer alterações até quatro meses após a data da realização dos procedimentos ambulatoriais e até seis meses após a data de alta da internação. E os dados de investigação dos óbitos infantis e fetais, maternos, e de mulheres em idade fértil que somente se encerram com o fechamento anual da base de dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) nacional, dentre outras especificidades de outros indicadores.

Ressaltamos, por fim, que o detalhamento de algumas informações referentes ao terceiro quadrimestre ainda foi prejudicado em seus registros, apuração e detalhamento, em função da pandemia provocada pelo Coronavírus, que motivou o afastamento de alguns servidores para teletrabalho, outros do grupo de risco em afastamento total, outros pela redução da jornada de trabalho e outros desviados, temporariamente, para as ações voltadas ao combate da COVID-19.

Secretaria Municipal de Saúde.



UPDF

WWW.UPDF.COM

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2020

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	185	176	361
5 a 9 anos	179	171	350
10 a 14 anos	174	137	311
15 a 19 anos	157	185	342
20 a 29 anos	436	422	858
30 a 39 anos	417	384	801
40 a 49 anos	355	298	653
50 a 59 anos	309	262	571
60 a 69 anos	188	188	376
70 a 79 anos	123	133	256
80 anos e mais	68	103	171
Total	2591	2459	5050

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 10/01/2022.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2017	2018	2019
José Raydan	45	50	47

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 10/01/2022.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020	2021
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	94	87	89	49	73
II. Neoplasias (tumores)	15	13	12	14	39
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	8	3	4	-	7
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	9	3	7	1	2
V. Transtornos mentais e comportamentais	4	1	2	3	1
VI. Doenças do sistema nervoso	5	3	2	3	1
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	1	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	1	-	1
IX. Doenças do aparelho circulatório	46	36	63	66	65
X. Doenças do aparelho respiratório	107	95	105	63	30
XI. Doenças do aparelho digestivo	24	27	30	21	28
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	-	3	1	2
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	5	-	-	1	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	20	30	29	26	21
XV. Gravidez parto e puerpério	41	41	40	45	53
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	4	5	-	3	1
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	2	2	6	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	-	1	-	-
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	16	19	36	33	29
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	1	-	-	3
CID 10* Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	400	366	426	336	358

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 10/01/2022.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

Capítulo CID-10	2017	2018	2019
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	5	-	1
II. Neoplasias (tumores)	4	6	5
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	1	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	-	4	2
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	-	3
VI. Doenças do sistema nervoso	1	-	-
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	7	5	11
X. Doenças do aparelho respiratório	3	2	2
XI. Doenças do aparelho digestivo	3	1	4
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	1	-
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	2	1	2
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	3	-	5
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	4	2	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-
Total	33	23	36

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
 Data da consulta: 10/01/2022.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Dados oficiais, importados automaticamente dos sistemas de informações acima identificados (fonte) e nas respectivas datas de consultas. Nenhuma consideração a fazer.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	5.374
Atendimento Individual	4.860
Procedimento	1.386
Atendimento Odontológico	942

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 10/01/2022.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Maio a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Setembro a Dezembro

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	38	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	38	-	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 10/01/2022.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Maio a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Setembro a Dezembro

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos



Sistema de Informações Ambulatoriais

Grupo procedimento	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	38	-
Total	38	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Maio a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Setembro a Dezembro

Data da consulta: 10/01/2022.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Procedimentos Consolidados

Descrição	Quantidade
Aferição de PA	1291
Aferição de Temperatura	441
Coleta de material para exame laboratorial	57
Curativo simples	210
Glicemia capilar	433
Medição de altura	464
Medição de Peso	640
Total:	3.536

Fonte: E-Gestor AB - Relatório de Proc. Consolidados

* Dados que foram apurados pelo Sistema de Informações do Município em 10/02/22. Para não atrasar ainda mais o fechamento do RDQA apenas esses dados foram considerados.



5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Período 12/2021

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
Total	0	0	0	0

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 10/01/2022.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2021

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
Total	0	0	0	0

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 10/01/2022.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1 - Por Tipo de Estabelecimento e Gestão.

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
FARMÁCIA	0	0	1	1
CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA	1	0	2	3
CONSULTÓRIO ISOLADO	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE	0	0	1	1
Total:	1	0	5	6

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS.

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 10/01/2022.

Período: 12/2021.

5.2 - Por Natureza Jurídica.

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
MUNICÍPIO	5	0	1	6
Total:	5	0	1	6

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS.

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 10/01/2022.

Período: 12/2021.

5.3 - Consórcios em Saúde.

O Município de José Raydan/MG está vinculado e integra o CISVAS - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Suaçuí - com sede administrativa na vizinha cidade de Santa Maria do Suaçuí.



UPDF

WWW.UPDF.COM

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Período 02/2021

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (Nj grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	1	2	1	18	11
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	1	0	0
	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
Privada (Nj grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
	Celestistas (0105)	0	0	0	0	0
	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (Nj grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	3	0	5	2	6
Privada (Nj grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	0	0	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 28/02/2022.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2017	2018	2019	2020	
Pública (Nj grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	16	23	30	36	
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	1	1	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2017	2018	2019	2020	
Pública (Nj grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	6	2	11	13	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 28/02/2022.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Dados extraídos automaticamente do SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - que, no caso de José Raydan, encontra-se atualizado. Nenhuma consideração a fazer.

DIRETRIZ Nº 1 - Incentivo a realização de Conferências em Saúde para que os usuários possam conhecer mais sobre os seus direitos como usuários do SUS.

OBJETIVO Nº 1.1 - Realizar a Conferência Municipal de Saúde de quatro em quatro anos, no mínimo.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Realização da Conferência Municipal de Saúde	Conferência Municipal de Saúde Quadrimestral	Número	1	Número	1	1	Número	100,00

DIRETRIZ Nº 2 - Realização de palestras ministradas pelos profissionais em saúde para informar sobre os direitos das mulheres e levar conhecimento e mais participação para toda comunidade.

OBJETIVO Nº 2.1 - Realizar palestras sobre direitos das mulheres

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Palestras sobre Direitos das Mulheres	Número de palestras sobre os direitos das mulheres	Número	2	Número	2	8	Número	100,00

DIRETRIZ Nº 3 - Executar trabalhos de conscientização e orientação sobre doenças sexualmente transmissíveis e métodos contraceptivos para jovens.

OBJETIVO Nº 3.1 - Número de palestras sobre DST/AIDS e métodos contraceptivos para jovens

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Palestras sobre DST/AIDS e métodos contraceptivos para jovens	Número de palestras sobre DST/AIDS e métodos contraceptivos para jovens	Número	3	Número	1	8	Número	33,33

DIRETRIZ Nº 4 - Desenvolver atividade física em horário alternativo após as dezesseis horas, para que um número maior de pessoas possam participar, bem como incluir os funcionários da Prefeitura e das empresas privadas.

OBJETIVO Nº 4.1 - Adequar horário das atividades físicas para que um número maior de pessoas possam participar

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Ofertar atividades físicas depois do horário comercial	Grupos de atividades físicas após horário comercial	Número	1	Número	1	5	Número	100,00

DIRETRIZ Nº 5 - Ofertar atendimento com especialista em ortopedia e em outras especialidades como cardiologia, fonoaudiologia, dermatologia e otorrinolaringologia pelo menos uma vez ao mês.

OBJETIVO Nº 5.1 - Ampliar o atendimento de especialidades médicas no município

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Ampliar assistência médica especializada, por especialidade	Número de especialidades médicas implementadas	Número	2	Número	0	8	Número	0

DIRETRIZ Nº 6 - Ampliar a oferta de medicamentos oferecidos pela Farmácia de Minas do Município.

OBJETIVO Nº 6.1 - Ampliar gradativamente a oferta de medicação básica

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Incremento na oferta de medicação básica	Percentual de incremento na oferta de medicação básica	Percentual	70	Percentual	80	80,00	Percentual	114,29

DIRETRIZ Nº 7 - Nomear um Conselho para realizar visitas às áreas hospitalares e casa de apoio onde os pacientes ficam aguardando consultas em Belo Horizonte.

OBJETIVO Nº 7.1 - Constituir um grupo de acompanhamento de pacientes em tratamento fora do domicílio

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Constituir e manter grupo de acompanhamento de pacientes em tratamento fora do domicílio	Número de conselhos responsáveis por acompanhar pacientes em tratamento fora do domicílio	Número	1	Número	1	1	Número	100,00

DIRETRIZ Nº 8 - Funcionamento da Policlínica aos sábados, domingos e feriados.

OBJETIVO Nº 8.1 - Ampliar o atendimento médico na policlínica municipal (UBS da Sede)

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Ampliar atendimento na policlínica municipal	Percentual de incremento no atendimento na policlínica municipal	Percentual	50	Percentual	0	50,00	Percentual	0

...médico de sobreaviso 24 horas para melhor atender a população.

OBJETIVO Nº 9.1 - Disponibilizar a possibilidade de atendimento médico 24 horas por dia

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Disponibilizar médico para assistência ambulatorial 24 horas por dia	Número mínimo de médicos disponíveis para atendimento 24 horas por dia	Número	1	Número	1	1	Número	100,00

DIRETRIZ Nº 10 - Melhorar o acesso aos exames de alto custo e os exames de ressonância, tomografia e eletrocardiograma.

OBJETIVO Nº 10.1 - Facilitar o acesso aos exames de alto custo

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Percentual de atendimento da demanda de exames de alto custo	Percentual de exames de alto custo atendidos	Percentual	50	Percentual	50	60,00	Percentual	100,00

DIRETRIZ Nº 11 - Providenciar equipamentos e EPIs adequados para cada função.

OBJETIVO Nº 11.1 - Disponibilizar EPI para os profissionais que deles necessitarem

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. EPI disponibilizados para os profissionais	Percentual de EPI disponibilizados	Percentual	90	Percentual	90	90,00	Percentual	100,00

DIRETRIZ Nº 12 - Priorizar o atendimento de pacientes com câncer.

OBJETIVO Nº 12.1 - Priorizar o atendimento aos pacientes acometidos por qualquer tipo de câncer

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Percentual de atendimento a demanda dos pacientes portadores de câncer	Percentual de pacientes com câncer com demanda atendida	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00

DIRETRIZ Nº 13 - Valorização salarial dos funcionários em saúde de acordo com a lei sancionada pelo governo.

OBJETIVO Nº 13.1 - Pagar o piso nacional para todos os servidores

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Pagamento do piso salarial aos profissionais	Percentual de profissionais recebendo o piso salarial	Percentual	90	Percentual	90	90,00	Percentual	100,00

DIRETRIZ Nº 14 - Requerer saneamento básico e ração de lixo adequado no município.

OBJETIVO Nº 14.1 - Encaminhar toda demanda referente a saneamento básico e lixo aos setores competentes da Prefeitura Municipal

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Percentual de encaminhamento da demanda de saneamento básico e lixo aos setores competentes do município	Percentual de encaminhamento da demanda de saneamento básico e lixo aos setores competentes do município	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00

DIRETRIZ Nº 15 - Aprovar o atendimento prioritário de crianças e idosos na policlínica atendendo assim ao protocolo de Manchester.

OBJETIVO Nº 15.1 - Implementar a lei de acessibilidade na policlínica municipal, principalmente para crianças e idosos

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Priorização do atendimento na policlínica municipal crianças e idosos	Percentual de crianças e idosos priorizados no atendimento realizado na policlínica municipal	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00

DIRETRIZ Nº 16 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades e saúde, mediante aprimoramento da Política de Atenção Básica e da Atenção Especializada

OBJETIVO Nº 16.1 - Promover o acesso humanizado às ações e serviços das ESF

WWW.UPDF.COM

	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Manter cobertura populacional estimada pelas três equipes de Atenção Básica	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00
2. Capacitar profissionais para que o atendimento seja humanizado	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00
3. Acolhimento Integral à população	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00
4. Solicitar que a população atendida avalie o serviço recebido dentro das UBS	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00
5. Média do total de consultas médicas classificadas como consulta agendada	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	50	Percentual	40	70,00	Percentual	80,00
6. Média de atendimentos médico e enfermagem ao mês, para a população adstrita de cada ESF	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	15	Percentual	15	0,15	Percentual	100,00

OBJETIVO Nº 16.2 - Ofertar ações básicas, potencializando a melhoria a qualidade de vida das famílias beneficiadas

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Acompanhamento mínimo das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Percentual	70	Percentual	83	80,00	Percentual	118,57

OBJETIVO Nº 16.3 - Ofertar atendimentos por condição de saúde avaliada

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Média do atendimento ofertados a cada condição, levando-se em consideração a população prevalente	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	3	Percentual	3	0,30	Percentual	100,00

OBJETIVO Nº 16.4 - Garantir acesso ao serviço odontológico

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Garantir que parcela da população tenha acesso a 1ª consulta odontológica programática	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	1	Percentual	1	1,00	Percentual	100,00
2. Garantir que percentual mínimo de primeiras consultas odontológicas sejam concluídas no mês	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	6	Percentual	5	0,60	Percentual	83,33
3. Ofertar percentual mínimo de serviços odontológicos pela ESB	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	70	Percentual	85	70,00	Percentual	121,43

OBJETIVO Nº 16.5 - Ampliar o acesso às ações e serviços de promoção à Saúde Bucal

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Garantir que percentual mínimo da população tenha acesso a ações coletivas de escovação dental supervisionada	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	15	Percentual	10	15,00	Percentual	66,67

OBJETIVO Nº 16.6 - Reduzir as exodontias

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Reduzir o número de exodontias em relação ao ano anterior	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	20	Percentual	20	40,00	Percentual	100,00
2. Encaminhar ao CEO de referência percentual da população que necessita de tratamento endodôntico e cirurgias	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	25	Percentual	15	50,00	Percentual	60,00

OBJETIVO Nº 16.7 - Garantir ações de promoção à saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Reduzir o percentual de internações por causas sensíveis à Atenção Básica	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	50	Percentual	65	50,00	Percentual	130,00

DIRETRIZ Nº 17 - Promoção de Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Criança e Implementação da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade;
OBJETIVO Nº 17.1 - Promover o diagnóstico precoce e ações de prevenção do câncer

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Realizar razão mínima de coleta de material citopatológico na população feminina de 25 a 64 anos em cada ano	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão	.03	Razão	.03	0.03	Razão	100.00
2. Realizar razão mínima de exames de mamografia em mulheres de 50 a 59 anos de idade a cada 02 anos	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 59 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	Razão	.35	Razão	.35	0.35	Razão	100.00
3. Aumentar proporção de parto normal	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	Proporção	50	Proporção	45	65.00	Percentual	90.00
4. Manter ou aumentar o percentual de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré natal	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	50	Percentual	50	65.00	Percentual	100.00
5. Evitar óbitos maternos	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Número	0	Número	0	0	Número	100.00
6. Evitar a mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	Taxa	0	Taxa	0		Taxa	100.00
7. Aumentar a investigação de óbitos infantis e fetais	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Proporção	80	Proporção	100	75.00	Proporção	125.00
8. Aumentar a investigação de óbitos maternos	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Proporção	75	Proporção	100	75.00	Proporção	133.33
9. Investigar óbitos de mulheres em idade fértil	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	Proporção	65	Proporção	100	75.00	Proporção	153.85

DIRETRIZ Nº 18 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de prontas socorros e centrais de regulação, articulados às outras redes de atenção.

OBJETIVO Nº 18.1 - Manter a vigilância, o controle e a prevenção das violências, através das Unidades Básicas de Saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Manter serviço de notificação contínua de violências (doméstica, sexual e outras) nas Unidades Básicas de Saúde	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	100	Percentual	100	100.00	Percentual	100.00
2. Garantir suporte aos casos de urgência recebidos nas Unidades Básicas de Saúde	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	100	Percentual	100	100.00	Percentual	100.00

DIRETRIZ Nº 19 - Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.

OBJETIVO Nº 19.1 - Garantir acesso da população que necessita de assistência aos Centros de Atenção Psicossocial

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Estruturar a rede de referências dos Centros de Atenção Psicossocial	Ações de mapeamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	Proporção	1	Proporção	1	1.00	Proporção	100.00

DIRETRIZ Nº 20 - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

OBJETIVO Nº 20.1 - Avaliar o impacto das políticas públicas na prevenção e controle das DCNT e seus fatores de risco

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Reduzir a taxa de mortalidade prematura	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Percentual	4	Percentual	✓ Sem Apuração	5.00	Percentual	

OBJETIVO Nº 20.2 - Melhorar a qualidade de vida

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Aumentar o percentual de idosos vacinados contra a Influenza	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	80	Percentual	85	80.00	Percentual	106.25

OBJETIVO Nº 20.3 - Melhorar a qualidade de vida através de atividades físicas regulares

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Aumentar o percentual de idosos realizando atividade física regular	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	5	Percentual	✓ Sem Apuração	8.00	Percentual	

OBJETIVO Nº 20.4 - Avaliar as condições do processo de envelhecimento

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Aumentar o percentual de idosos encaminhados para atendimento no Centro Mais Vida	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	5	Percentual	1	50,00	Percentual	20,00

DIRETRIZ Nº 21 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio de ações de promoção e vigilância à saúde.

OBJETIVO Nº 21.1 - Capacitar os profissionais que atuam na vigilância em saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Estimular que os profissionais que atuam na vigilância à saúde atuem em rede	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00

OBJETIVO Nº 21.2 - Desenvolver e incrementar as ações de vigilância em saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Incrementar e fortalecer as ações de vigilância em saúde destinadas à população usuária	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	50	Percentual	65	50,00	Percentual	130,00

OBJETIVO Nº 21.3 - Reduzir os riscos e o processo de adoecer das crianças

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Manter crescente o percentual de cobertura das vacinas do Calendário Básico de Vacinação das crianças	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	75	Percentual	85	75,00	Percentual	113,33
2. Aumentar o percentual de crianças que receberam administração de vitamina A	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	80	Percentual	75	80,00	Percentual	93,75

OBJETIVO Nº 21.4 - Reduzir os riscos e o processo de adoecer dos adolescentes

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Aumentar o percentual de adolescentes que receberam vacinas conforme o Calendário Básico de Vacinação dos Adolescentes	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	80	Percentual	85	80,00	Percentual	106,25

OBJETIVO Nº 21.5 - Reduzir os riscos e o processo de adoecer dos adultos e idosos

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Alcançar, no mínimo, a meta estabelecida pelo Ministério da Saúde em relação à cobertura	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	80	Percentual	100	80,00	Percentual	125,00

OBJETIVO Nº 21.6 - Mensurar a eficácia do tratamento de Tuberculose e Hanseníase

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Aumentar crescente de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00
2. Aumentar crescente de cura dos casos novos de hanseníase	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00
3. Garantir a realização de exames HIV em percentual crescente dos casos novos de AIDS	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00

OBJETIVO Nº 21.7 - Monitorar as investigações epidemiológicas

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Encerrar as notificações de doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN - Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Percentual	80	Percentual	85	80,00	Percentual	106,25

OBJETIVO Nº 21.8 - Avaliar os riscos e o processo de adoecer dos trabalhadores

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Notificar os casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Percentual	80	Percentual	85	80,00	Percentual	106,25

OBJETIVO Nº 21.9 - Realizar diagnóstico precoce do tracoma

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Realizar busca ativa de casos de tracoma na população escolar da rede pública do 1º ao 5º ano do ensino fundamental	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	10	Percentual	5	10,00	Percentual	50,00

OBJETIVO Nº 21.10 - Avaliar as ações de vigilância sanitária que estão sendo desenvolvidas

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Avaliar periodicamente as ações de vigilância sanitária desenvolvidas	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00

OBJETIVO Nº 21.11 - Aumentar o percentual de ações de vigilância sanitária desenvolvidas

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Realizar percentual mínimo de ações de vigilância sanitária	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	Percentual	80	Percentual	90	80,00	Percentual	112,50

OBJETIVO Nº 21.12 - Avaliar a vigilância dos contatos para detecção de novos casos de hanseníase

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Garantir exames a contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00

OBJETIVO Nº 21.13 - Reduzir os riscos na população canina e felina

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Garantir vacinação anti-rábica em cães e gatos	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	70	Percentual	65	80,00	Percentual	92,86

OBJETIVO Nº 21.14 - Avaliar a eficácia das ações de controle da dengue

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Manter em zero o número de óbitos por dengue	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	0	Número	0	0	Número	0

OBJETIVO Nº 21.15 - Visitar percentual mínimo de imóveis em 04 dos 06 ciclos

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Realizar visitas domiciliares em imóveis, visando o controle da dengue	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Percentual	80	Percentual	50	80,00	Percentual	62,50

OBJETIVO Nº 21.16 - Realizar supervisão de campo

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. zer visita de supervisão em imóveis visitados pelos Agentes de Combate a Endemias	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	5	Percentual	3	5,00	Percentual	60,00

OBJETIVO Nº 21.17 - Avaliar a eficácia do tratamento da água para consumo humano

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Realizar mensalmente análises de amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual, livre e turbidez	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Número	8	Número	2	8	Número	25,00

OBJETIVO Nº 21.18 - Diagnosticar os casos de diarreia ocorridos em cada semana epidemiológica

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Notificar todas as semanas diarreicas	Casos de diarreia ocorridos em cada semana epidemiológica	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00

OBJETIVO Nº 21.19 - Inspeccionar os carros pipa que abastecem as casas com água potável

WWW.UPDF.COM

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Inspeccionar os carros pipa em cada ano	Inspeccionar carros pipa que abastecem as casas com água potável	Percentual : 100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00

DIRETRIZ Nº 22 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS

OBJETIVO Nº 22.1 - Utilizar preferencialmente os medicamentos disponíveis, melhorando o acesso e a adesão ao tratamento medicamentoso

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Disponibilizar os medicamentos básicos na farmácia municipal aos profissionais da ponta	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00

OBJETIVO Nº 22.2 - Manter completamente atualizada a REMUME

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Manter a REMUME atualizada	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00

OBJETIVO Nº 22.3 - Garantir medicação básica conforme REMUME

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Garantir a medicação básica constante da REMUME em quantidade suficiente para atender a demanda	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	95	Percentual	100	95,00	Percentual	105,26

OBJETIVO Nº 22.4 - Realizar Educação em Saúde relacionado aos fármacos

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Realizar Educação em Saúde, mensalmente, relativo ao uso e armazenamento dos principais medicamentos disponíveis na rede municipal básica	Realizar Educação em Saúde relativo aos fármacos, com frequência mínima mensal	Número	12	Número	2	12	Número	16,67

DIRETRIZ Nº 23 - Contribuir para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho no âmbito do SUS municipal

OBJETIVO Nº 23.1 - Investir na qualificação dos profissionais

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Incentivar a participação dos profissionais nas ações de educação permanente para qualificação das redes de atenção, pactuadas na CIR e aprovadas na CIR	Ações de qualificação permanente dos profissionais	Percentual	25	Percentual	25	25,00	Percentual	100,00
2. Maior número possível de profissionais da Atenção Básica participando de capacitações	Ações de capacitação na Atenção Básica	Percentual	90	Percentual	60	100,00	Percentual	100,00

DIRETRIZ Nº 24 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

OBJETIVO Nº 24.1 - Estimular o processo de participação popular no planejamento da saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Atualização do Plano Municipal de Saúde a cada período de quatro anos	Estímulo à participação popular na elaboração do Plano Municipal de Saúde	Número	0	Número	0	1	Número	0

OBJETIVO Nº 24.2 - Manter o cadastro do Conselho Municipal de Saúde no SIACS atualizado

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Manter o cadastro do CMS no SIACS atualizado	Ações de incentivo à participação e controle social	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00

OBJETIVO Nº 24.3 - Disponibilizar/definir um espaço exclusivo e fixo para as reuniões do Conselho Municipal de Saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Organizar, equipar e manter o espaço reservado ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Estímulo à participação e controle social	Número	1	Número	1	1	Número	100,00

OBJETIVO Nº 24.4 - Capacitação permanente dos Conselheiros Municipais de Saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Promover a capacitação de todos os conselheiros municipais de saúde	Incentivo à participação e controle social	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00

DIRETRIZ Nº 25 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS

OBJETIVO Nº 25.1 - Criar canais de comunicação/ouvidoria no âmbito do monitoramento e da avaliação, com a finalidade de contribuir com a avaliação do sistema, por meio do desenvolvimento do usuário, estabelecendo comunicação direta entre o cidadão e o poder público, de forma a promover encaminhamentos necessários para a solução efetiva das necessidades e efetiva participação da comunidade na gestão do SUS, de acordo com a Constituição Federal de 1988, visando ganho de produtividade e eficiência para o SUS

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Dotar as UBS de canais de comunicação com os usuários e a gestão municipal da saúde	Criar canais de comunicação entre usuário e gestão da saúde municipal	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00

DIRETRIZ Nº 26 - Estabelecer estratégias para a prevenção, controle, tratamento e monitoramento da COVID-19.

OBJETIVO Nº 26.1 - Editar normativos no sentido de regulamentar o acesso da população aos bens e serviços, públicos e privados, evitando, assim, a disseminação do vírus causador da COVID-19.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Editar normativos de controle ao acesso a bens públicos e privados pela população.	Normativos editados para controle de acesso a bens públicos e privados.	Número	4	Número	1	12	Número	25,00

OBJETIVO Nº 26.2 - Conscientizar a população sobre os cuidados que devem ser adotados no sentido de prevenir o contágio e propagação da doença, bem como condutas e tratamento em caso de infecção.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Número de informativos destinados à população em geral.	Ações de conscientização da população.	Número	4	Número	1	12	Número	25,00

OBJETIVO Nº 26.3 - Conscientização da população sobre prevenção, tratamento e cuidados gerais em relação a COVID-19

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Conscientizar a população utilizando métodos áudio visuais.	Ações educativas utilizando-se métodos áudio visuais.	Número	2	Número	1	6	Número	50,00

OBJETIVO Nº 26.4 - Controlar o fluxo de pessoas que transitam, adentram ou permaneçam nos limites geográficos do município e suas condições de saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Estabelecer barreiras sanitárias nas entradas da sede municipal.	Ações de controle de fluxo de pessoas que transitam ou permaneçam na sede municipal.	Percentual	50	Percentual	0	100,00	Percentual	0

OBJETIVO Nº 26.5 - Oferecer à população equipamentos de proteção contra o COVID-19.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Distribuir máscaras para a população em geral e disponibilizar álcool 70% em gel nos locais e serviços públicos.	Medidas de prevenção a COVID-19.	Percentual	90	Percentual	95	90,00	Percentual	105,56

OBJETIVO Nº 26.6 - Discutir a situação epidemiológica provocada pelo COVID-19 e estabelecer orientações a gestores e população em geral.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Criar e manter um Comitê Gestor da COVID-19 com participação multisetorial.	Fórum de discussão e tomada de decisões relativas a COVID-19.	Número	1	Número	1	1	Número	100,00

OBJETIVO Nº 26.7 - Verificar o cumprimento dos normativos legais sobre a COVID-19 pelos estabelecimentos comerciais e industriais do município.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado do Quadrimestre	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Visitar e fiscalizar os estabelecimentos comerciais e industriais do município acerca do cumprimento dos normativos legais editados.	Ações de controle e fiscalização em estabelecimentos comerciais e industriais.	Percentual	70	Percentual	25	90,00	Percentual	35,71

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		Meta programada para o exercício	
Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção		
122 - Administração Geral	Realização da Conferência Municipal de Saúde	1	0
	Ampliar assistência médica especializada, por especialidade	1	1
	Constituir e manter grupo de acompanhamento de pacientes em tratamento fora do domicílio	100,00	100,00
	Manter a REMUME atualizada		

301 - Atenção Básica

Garantir a medicação básica constante da REMUME em quantidade suficiente para atender a demanda	100,00
Atualização do Plano Municipal de Saúde a cada período de quatro anos	0
Organizar, equipar e manter o espaço reservado ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	1
Promover a capacitação de todos os conselheiros municipais de saúde	100,00
Manter o cadastro do CMS no SIACS atualizado	100,00
Dotar as UBS de canais de comunicação com os usuários e a gestão municipal da saúde	100,00
Editar normativos de controle ao acesso a bens públicos e privados pela população.	1
Numero de Informativos destinados a população em geral.	1
Conscientizar a população utilizando métodos áudio visuais.	1
Estabelecer barreiras sanitárias nas entradas da sede municipal.	0,00
Distribuir máscaras para a população em geral e disponibilizar álcool 70% em gel nos locais e serviços públicos.	95,00
Criar e manter um Comitê Gestor da COVID-19 com participação multisetorial.	1
Realização da Conferência Municipal de Saúde	1
Distribuir máscaras para a população em geral e disponibilizar álcool 70% em gel nos locais e serviços públicos.	95,00
Incentivar a participação dos profissionais nas ações de educação permanente para qualificação das redes de atenção, pactuadas na CIR e aprovadas na CIB	25,00
Realizar Educação em Saúde, mensalmente, relativo ao uso e armazenamento dos principais medicamentos disponíveis na rede municipal básica	2
Disponibilizar os medicamentos básicos na farmácia municipal aos profissionais da ponta	100,00
Inspeccionar os carros pipa em cada ano	100,00
Notificar todas as semanas diarreias	100,00
Realizar mensalmente análises de amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual, livre e turbidez	2
Realizar visitas de supervisão em imóveis visitados pelos Agentes de Combate a Endemias	3,00
Realizar visitas domiciliares em imóveis, visando o controle da dengue	50,00
Manter em zero o número de óbitos por dengue	0
Garantir vacinação anti-rábica em cães e gatos	65,00
Garantir exames a contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase	100,00
Realizar busca ativa de casos de tracoma na população escolar da rede pública do 1º ao 5º ano do ensino fundamental	5,00
Notificar os casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho	85,00
Encerrar as notificações de doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN - Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação	85,00
Aumentar crescente de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	100,00
Alcançar, no mínimo, a meta estabelecida pelo Ministério da Saúde em relação à cobertura	100,00
Aumentar o percentual de adolescentes que receberam vacinas conforme o Calendário Básico de Vacinação dos Adolescentes	85,00
Manter crescente o percentual de cobertura das vacinas do Calendário Básico de Vacinação das crianças	85,00
Incrementar e fortalecer as ações de vigilância em saúde destinadas à população usuária	65,00
Estimular que os profissionais que atuam na vigilância à saúde atuem em rede	100,00
Aumentar o percentual de idosos encaminhados para atendimento no Centro Mais Vida	1,00
Aumentar o percentual de idosos realizando atividade física regular	0,00
Aumentar o percentual de idosos vacinados contra a Influenza	85,00
Reduzir a taxa de mortalidade prematura	0,00
Estruturar a rede de referências dos Centros de Atenção Psicossocial	1,00
Manter serviço de notificação contínua de violências (doméstica, sexual e outras) nas Unidades Básicas de Saúde	100,00
Realizar razão mínima de coleta de material citopatológico na população feminina de 25 a 64 anos em cada ano	0,03
Reduzir o percentual de internações por causas sensíveis à Atenção Básica	65,00
Reduzir o número de exodontias em relação ao ano anterior	20,00
Garantir que percentual mínimo da população tenha acesso a ações coletivas de escovação dental supervisionada	10,00
Garantir que parcela da população tenha acesso à 1ª consulta odontológica programática	1,00
Média de atendimentos ofertados a cada condição, levando-se em consideração a população prevalente	0,30
Acompanhamento mínimo das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	83,00
Palestras sobre Direitos das Mulheres	2
Palestras sobre DST/AIDS e métodos contraceptivos para jovens	1
Ofertar atividades físicas depois do horário comercial	1
Ampliar atendimento na policlínica municipal	0,00
Disponibilizar médico para assistência ambulatorial 24 horas por dia	1
EPI disponibilizados para os profissionais	90,00
Percentual de atendimento à demanda dos pacientes portadores de câncer	100,00
Pagamento do piso salarial aos profissionais	90,00
Percentual de encaminhamento da demanda de saneamento básico e lixo aos setores competentes do município	100,00
Priorização do atendimento na policlínica municipal crianças e idosos	100,00
Manter cobertura populacional estimada pelas três equipes de Atenção Básica	100,00
Capacitar profissionais para que o atendimento seja humanizado	100,00
Maior número possível de profissionais da Atenção Básica participando de capacitações	80,00
Aumentar crescente de cura dos casos novos de hanseníase	100,00
Aumentar o percentual de crianças que receberam administração de vitamina A	75,00
Garantir suporte aos casos de urgência recebidos nas Unidades Básicas de Saúde	100,00
Realizar razão mínima de exames de mamografia em mulheres de 50 a 59 anos de idade a cada 02 anos	0,35
Encaminhar ao CEO de referência percentual da população que necessite de tratamento endodôntico e cirurgias	15,00

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Garantir que percentual mínimo de primeiras consultas odontológicas sejam concluídas no mês	0,50
Acolhimento integral à população	100,00
Garantir a realização de exames HIV em percentual crescente dos casos novos de AIDS	100,00
Aumentar proporção de parto normal	45,00
Ofertar percentual mínimo de serviços odontológicos pela ESB	85,00
Solicitar que a população atendida avalie o serviço recebido dentro das UBS	100,00
Manter ou aumentar o percentual de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré natal	50,00
Média do total de consultas médicas classificadas como consulta agendada	40,00
Evitar óbitos maternos	0
Média de atendimentos médico e e enfermagem ao mês, para a população adstrita de cada ESF	0,15
Evitar a mortalidade infantil	0,00
Aumentar a investigação de óbitos infantis e fetais	100,00
Aumentar a investigação de óbitos maternos	100,00
Investigar óbitos de mulheres em idade fértil	100,00
Realização da Conferência Municipal de Saúde	1
Aumentar o percentual de idosos encaminhados para atendimento no Centro Mais Vida	1,00
Reduzir a taxa de mortalidade prematura	0,60
Estruturar a rede de referências dos Centros de Atenção Psicossocial	1,00
Ampliar assistência médica especializada, por especialidade	0
Constituir e manter grupo de acompanhamento de pacientes em tratamento fora do domicílio	1
Ampliar atendimento na policlínica municipal	0,00
Disponibilizar médico para assistência ambulatorial 24 horas por dia	1
Percentual de atendimento da demanda de exames de alto custo	50,00
EPI disponibilizados para os profissionais	90,00
Percentual de atendimento à demanda dos pacientes portadores de câncer	100,00
Pagamento do piso salarial aos profissionais	90,00
Priorização do atendimento na policlínica municipal crianças e idosos	100,00
Capacitar profissionais para que o atendimento seja humanizado	100,00
Realizar razão mínima de exames de mamografia em mulheres de 50 a 59 anos de idade a cada 02 anos	0,35
Encaminhar ao CEO de referência percentual da população que necessita de tratamento endodôntico e cirurgias	15,00

303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Acolhimento integral à população	100,00
Garantir a realização de exames HIV em percentual crescente dos casos novos de AIDS	100,00
Aumentar proporção de parto normal	45,00
Solicitar que a população atendida avalie o serviço recebido dentro das UBS	100,00
Realização da Conferência Municipal de Saúde	1
Incentivar a participação dos profissionais nas ações de educação permanente para qualificação das redes de atenção, pactuadas na CIR e aprovadas na CIB	25,00
Realizar Educação em Saúde, mensalmente, relativo ao uso e armazenamento dos principais medicamentos disponíveis na rede municipal básica	2
Garantir a medicação básica constante da REMUME em quantidade suficiente para atender à demanda	100,00
Manter a REMUME atualizada	100,00
Disponibilizar os medicamentos básicos na farmácia municipal aos profissionais da ponta	100,00
Garantir exames e contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase	100,00
Incremento na oferta de medicação básica	80,00
EPI disponibilizados para os profissionais	90,00
Percentual de atendimento à demanda dos pacientes portadores de câncer	100,00
Pagamento do piso salarial aos profissionais	90,00
Priorização do atendimento na policlínica municipal crianças e idosos	100,00
Capacitar profissionais para que o atendimento seja humanizado	100,00
Aumentar crescente de cura dos casos novos de hanseníase	100,00

304 - Vigilância Sanitária

Acolhimento integral à população	100,00
Solicitar que a população atendida avalie o serviço recebido dentro das UBS	100,00
Realização da Conferência Municipal de Saúde	1
Visitar e fiscalizar os estabelecimentos comerciais e industriais do município acerca do cumprimento dos normativos legais editados	25,00
Incentivar a participação dos profissionais nas ações de educação permanente para qualificação das redes de atenção, pactuadas na CIR e aprovadas na CIB	25,00
Inspeccionar os carros pipa em cada ano	100,00
Realizar mensalmente análises de amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloreto residual, livre e turbidez	2
Realizar visitas domiciliares em imóveis, visando o controle da dengue	50,00
Garantir vacinação anti-rábica em cães e gatos	85,00
Realizar percentual mínimo de ações de vigilância sanitária	90,00
Avaliar periodicamente as ações de vigilância sanitária desenvolvidas	100,00
Incrementar e fortalecer as ações de vigilância em saúde destinadas à população usuária	65,00
Estimular que os profissionais que atuam na vigilância à saúde atuem em rede	100,00
EPI disponibilizados para os profissionais	90,00
Pagamento do piso salarial aos profissionais	90,00
Percentual de encaminhamento da demanda de saneamento básico e lixo aos setores competentes do município	100,00
Acolhimento integral à população	100,00



Realização da Conferência Municipal de Saúde	1
Distribuir máscaras para a população em geral e disponibilizar álcool 70% em gel nos locais e serviços públicos.	95,00
Estabelecer barreiras sanitárias nas entradas da sede municipal.	0,00
Conscientizar a população utilizando métodos áudio visuais.	1
Número de informativos destinados à população em geral.	1
Editar normativos de controle ao acesso a bens públicos e privados pela população.	
Incentivar a participação dos profissionais nas ações de educação permanente para qualificação das redes de atenção, pactuadas na CIR e aprovadas na CIB	25,00
Notificar todas as semanas diarreias	100,00
Realizar visita de supervisão em imóveis visitados pelos Agentes de Combate a Endemias	3,00
Realizar visitas domiciliares em imóveis, visando o controle da dengue	50,00
Manter em zero o número de óbitos por dengue	0
Notificar os casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho	85,00
Encerrar as notificações de doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN - Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação	85,00
Aumentar crescente de cura dos casos novos da tuberculose pulmonar bacilífera	100,00
Aumentar o percentual de adolescentes que receberam vacinas conforme o Calendário Básico de Vacinação dos Adolescentes	85,00
Manter crescente o percentual de cobertura das vacinas do Calendário Básico de Vacinação das crianças	85,00
Incrementar e fortalecer as ações de vigilância em saúde destinadas à população usuária	65,00
Estimular que os profissionais que atuam na vigilância à saúde atuem em rede	100,00
Reduzir a taxa de mortalidade prematura	0,00
Manter serviço de notificação contínua de violências (doméstica, sexual e outras) nas Unidades Básicas de Saúde	100,00
EPI disponibilizados para os profissionais	90,00
Percentual de atendimento à demanda dos pacientes portadores de câncer	100,00
Pagamento do piso salarial aos profissionais	90,00
Capacitar profissionais para que o atendimento seja humanizado	100,00
Aumentar crescente de cura dos casos novos de hanseníase	100,00
Aumentar o percentual de crianças que receberam administração de vitamina A	75,00
Acolhimento integral à população	100,00
Solicitar que a população atendida avalie o serviço recebido dentro das UBS	100,00
Evitar óbitos maternos	0
Evitar a mortalidade infantil	0,00
Aumentar a investigação de óbitos infantis e fetais	100,00
Aumentar a investigação de óbitos maternos	100,00
Investigar óbitos de mulheres em idade fértil	100,00
Realização da Conferência Municipal de Saúde	1



Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte										
Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados a Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas a Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados a Saúde (R\$)	Outros recursos destinados a Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	169.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	169.500,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	1.595.300,00	1.423.275,00	7.090,00	10.000,00	N/A	N/A	N/A	3.035.575,00
	Capital	N/A	28.522,50	18.522,50	21.000,00	125.000,00	N/A	N/A	N/A	193.045,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	949.045,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	949.045,00
	Capital	N/A	4.000,00	2.000,00	1.500,00	3.000,00	N/A	N/A	N/A	10.500,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	298.000,00	180.500,00	43.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	522.000,00
	Capital	N/A	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	N/A	N/A	N/A	5.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	39.900,00	88.000,00	1.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	128.900,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	2.000,00	2.000,00	N/A	N/A	N/A	4.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	97.500,00	79.500,00	3.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	180.000,00
	Capital	N/A	1.000,00	1.000,00	2.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	4.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 28/02/2022.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde -PAS

Metas do quadrimestre ainda prejudicadas em função da pandemia provocada pela COVID-19 e maior concentração das ações no sentido de busca ativa e vacinação da população contra a COVID-19.



	Indicador	Tipo	Meta ano 2021	Resultado do Quadrimestre	% alcançada da meta	Unidade de Medida
1	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	U	5	0	100,00	Número
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	E	100,00	100,00	100,00	Percentual
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	U	90,00	☒ Sem Apuração		Percentual
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Triplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	U	100,00	100,00	100,00	Percentual
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	U	80,00	100,00	125,00	Percentual
6	Proporção de cura dos casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	U	100,00	100,00	100,00	Percentual
7	Número de Casos Autóctones de Malária	E	-	-	0	Número
8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	U	0	0	100,00	Número
9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	U	0	0	100,00	Número
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	U	25,00	2,00	8,00	Percentual
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	U	0,60	0,60	100,00	Razão
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	U	0,05	0,05	100,00	Razão
13	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	U	45,00	40,00	88,88	Percentual
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	U	20,00	☒ Sem Apuração		Percentual
15	Taxa de mortalidade infantil	U	2	☒ Sem Apuração		Número
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	U	0	0	100,00	Número
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	U	100,00	100,00	100,00	Percentual
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	U	80,00	83,00	103,75	Percentual
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	U	100,00	100,00	100,00	Percentual
21	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	E	-	-	0	Percentual
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	U	6	0	33,33	Número
23	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	U	100,00	100,00	100,00	Percentual

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 28/02/2022.

- Análises e Considerações sobre Indicadores de Pactuação Interfederativa
- Nenhuma consideração a fazer.

9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção

Não há dados para o período informado.

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).

Data da consulta: 16/02/2022.

9.2. Indicadores financeiros

Não há informações cadastradas para o período da Indicadores financeiros.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

Não há informações cadastradas para o período da Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

9.4. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)													
Descrição do recurso							SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2020)		RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE		SALDO TOTAL		
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)							0,00		0,00		0,00		0,00
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)							0,00		0,00		0,00		0,00
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.							0,00		0,00		0,00		0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020							0,00		0,00		0,00		0,00
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro para União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 939/2020							0,00		0,00		0,00		0,00
Outros recursos advindos de transferências da União							0,00		0,00		0,00		0,00
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)							0,00		0,00		0,00		0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19													
Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2021 - Restos a pagar processados (a)	Inscrição em 2021 - Restos a pagar não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2020 - RPs processados (e)	Inscrição em 2020 - RPs não processados (f)	Inscrição em 2020 - Saldo total (g) = e+f	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados (d)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs cancelados (e)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados e não cancelados (f)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados (g)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs cancelados (h)	Saldo até o bimestre - RPs processados (i) = (a - d - e)	Saldo até o bimestre - RPs não processados e não cancelados (j) = (f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 16/02/2022

17:59:18

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.5. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)												
Descrição do recurso										SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2020)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)										0,00	0,00	0,00
Total										0,00	0,00	0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19												
Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2021 - Restos a pagar processados (a)	Inscrição em 2021 - Restos a pagar não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2020 - RPs processados (a)	Inscrição em 2020 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados Cancelado (h)	Saldo até o bimestre RPs processados prot (i = (a - d - e) - (f - g))
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 16/02/2022

17:59:16

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)				
Descrição do recurso		SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2020)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00
Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)				
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19													
Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2021 - Restos a pagar processados (a)	Inscrição em 2021 - Restos a pagar não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2020 - RPs processados (a)	Inscrição em 2020 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados Cancelado (h)	Saldo até o bimestre - RPs processados por (i = a - d - e)	Saldo até o bimestre - RPs não processados por (j = b - f - g - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 16/02/2022
17:59:19

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Devido problemas ainda persistentes no SIOPS, apresentamos os dados já disponibilizados e homologados até o quinto bimestre de 2021, em anexo a este relatório, restando apenas o último bimestre para ser lançado e, consequentemente, homologado. Ressaltamos que este problema no sistema independe do município, já que não tem governabilidade sobre a liberação dos arquivos para transmissão dos dados. Tal pendência deverá estar sanada por ocasião da apresentação do 1º RDQA 2022. Ressaltamos que, com a apresentação dos dados até o quinto bimestre, cumprimos com o compromisso assumido perante o Conselho Municipal de Saúde, qual seja, de apresentar os dados referentes ao 2º quadrimestre juntamente com os dados do 3º quadrimestre (os mesmos estão consolidados e incluídos no relatório anexo).

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 28/02/2022.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 28/02/2022.

- **Análises e Considerações sobre Auditorias**

O município de José Raydan não sofreu nenhum processo de auditoria no período apurado.



11. Análises e Considerações Gerais

Chegamos ao final de mais um exercício ainda com muitas dificuldades operacionais, provocadas pela pandemia COVID-19 que afetou sobremaneira todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde em 2021.

Fizemos o possível para manter a oferta mínima de ações e serviços aos nossos usuários sem, entretanto, colocar em risco a vida deles e da equipe de saúde.

Estamos consciente de que este relatório não traduz com fidedignidade tudo que se passou e tudo que foi produzido no ano pelos profissionais da saúde em 2021.

Temos a consciência tranquila de que, mesmo com as adversidades vividas, ofertamos à nossa população o básico necessário para manutenção, prevenção e recuperação de sua saúde.

Esperamos que em 2022, com o avanço considerável da vacinação os casos de COVID em nosso município regredam consideravelmente e que, ao final do ano, tenhamos melhores resultados a apresentar.

Agradecemos a toda equipe de saúde, ao Conselho Municipal de Saúde e à administração municipal pelo empenho e zelo na condução da política municipal de saúde, mesmo com as adversidades apresentadas. Esperamos um 2022 promissor e continuamos atentos às necessidades de nossa população.

Anexamos, na oportunidade, os dados financeiros que não foram inseridos no campo 9 deste RDQA.

Secretaria Municipal de Saúde

Miriam Temponi Peixoto

MIRIAM TEMPONI PEIXOTO
Secretário(a) de Saúde
JOSÉ RAYDAN/MG, 2021

Miriam Temponi Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
José Raydan- MG

Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:
Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:
Sem Parecer

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:
Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:
Sem Parecer

Auditorias

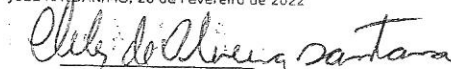
- Considerações:
Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:
Sem Parecer

Status do Parecer: Em análise no Conselho de Saúde

JOSÉ RAYDAN/MG, 28 de Fevereiro de 2022



Conselho Municipal de Saúde de José Raydan



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN, CNPJ 15.033.151/0001-13

Avenida Padre Luiz Barroso, nº 33, Bairro Serafim Peixoto

José Raydan – Estado de Minas Gerais

Endereço Eletrônico: camarajraydan@yahoo.com.br

Ofício: 14/2022

José Raydan, 31 de dezembro de 2022.

Assunto: Encaminha

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, encaminhar cheque no valor de R\$3.429,61, referente ao saldo da conta bancária no dia 31/12/2022.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Carlos Azevedo de Oliveira

Presidente da Câmara

RECEBI EM
31/12/22



Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, considerando que a última Reunião Ordinária da Sessão Legislativa do ano de 2022 ainda não foi definida e que, de acordo com o artigo 13 do Regimento Interno, "As chapas que concorrerão à eleição da Mesa deverão ser protocoladas a Secretaria da Câmara Municipal até às 17 (dezessete) horas do dia anterior ao da reunião que ocorrerá a eleição", informar e requerer a inscrição de Chapa para concorrer as eleições para a Mesa Diretora para o biênio de 2023/2024, composta pelos seguintes vereadores:

Chapa 01

Presidente- Renata Da Silva Souza

Vice-presidente- Adeilson Viegas Oliveira

1º Secretário- José Augusto Peixoto

2º Secretário – José Aparecido do Amaral

Sem mais para o momento.

José Raydan, 29 de novembro de 2022.

Renata da Silva Souza
Adeilson Viegas de Oliveira
José Augusto Peixoto
[Assinatura]

Ordem Aprovada de alijunção

**NOTIFICAÇÃO 01/2022 de 23 de
dezembro de 2022**

Assunto: Adequação e apoio para cumprimento do Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o **SIAFIC** - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN - MG**, no preposto de NOTIFICANTE vem respeitosamente informar à essa entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN-MG**, assim como, demais **Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, nelas incluídas Autarquias, fundações e Fundos Especiais**, classificadas neste documento como **NOTIFICADA**, manifesta o interesse mútuo de adequação ao sistema de administração financeira mantido pela entidade do poder executivo e da necessidade de adequação a um sistema único de gestão, em cumprimento das seguintes obrigações legais:

- *DECRETO FEDERAL nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC,*

DECRETO FEDERAL nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, nos termos do art. 18 do referido Decreto,

- *Atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso III, e § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*

A adoção de um sistema único, considerando a integração nativa dos módulos necessários, além do cumprimento do exigido no DECRETO FEDERAL, outros benefícios poderão ser percebidos, como a automatização de rotinas, em atendimento às necessidades de cada área envolvida, bem como a observância aos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em específico assegurar que os dados, metadados, informações e conhecimento, produzidos estejam custodiados com segurança. Corroborando ainda, para com os princípios da transparência, economicidade e eficiência.

Observa-se que, tal notificação, visa simplesmente trazer adequações para todas as entidades envolvidas, conforme prevê o decreto 10.540/2020, não excluindo ou interferindo na autonomia administrativa e financeira dos demais poderes e órgãos, conforme assegura o parágrafo 4º do artigo 1º deste referido decreto. Com isso, enfatizamos a não interferência em atos ou em qualquer controle de registro

contábeis de responsabilidade da notificada.

Contudo, na observância do prazo para conformidade nos termos do padrão SIAFIC, enfatizamos a necessidade de explicitar fatos que visam cumprir o cronograma de ações para implementação do sistema integrado e único, ou seja, software único, visto que, há consolidado o entendimento deste conceito pela União, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia e também pela Associação dos membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, conforme dispõe o Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 01/2018.

Assim, a ENTIDADE NOTIFICANTE, vem convidar essa respeitável ENTIDADE NOTIFICADA a manter o mesmo sistema instalado e em uso no Poder Legislativo, incluindo os módulos complementares, as ferramentas e as informações dele derivado, reforçando o respeito irrestrito da autonomia de cada entidade, sendo legitimamente contratado, através do processo administrativo de compra instaurado pelo poder executivo, na atribuição de entidade mandatária. Em complemento para reforçar o compromisso desta administração, para o atendimento pleno ao referido Decreto Federal nº 10.540/2020, evidenciamos requisitos mínimos para a devida adequação de funcionamento desta casa legislativa, que deverá ser apresentado pelo fornecedor vencedor de processo administrativo, no qual o poder legislativo configure nos autos, considerando que a administração pública deve primar sempre pelo interesse da coisa pública.

Sendo assim, após formação de comissão de licitação onde configure participação de integrante técnico indicado por esta casa legislativa, adjudicação e homologação do certame, tramitado pelo poder executivo deste município, salientamos que em comum acordo as seguintes ações serão providenciadas.

- 1) Termo de adequação entre os poderes para adesão ao sistema único
- 2) Fornecimento do sistema utilizado pela Prefeitura, por parte da entidade notificada.
- 3) Pagamento da parcela definida no contrato, atinente ao uso pela Entidade notificante, por parte da entidade notificada.
- 4) Adesão imediata, nos termos do contrato firmado com o atual fornecedor.
- 5) Sendo pactuado o termo de cooperação entre as partes, será definido instrumento jurídico contratual, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Ademais, há de se pensar na celeridade e economicidade, o que se atende neste procedimento, uma vez que o certame realizado por outra unidade gestora,



UPDF
WWW.UPDF.COM

podendo a Câmara aderir e adquirir os itens nos preços apresentados no certame originário, desde que esta, reflita o atual parâmetros de gastos com o respectivo objeto de contratação.

José Raydan, 23 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN
RUA DAS FLORES, 25 – TEL: (33) 3431-9001 – FAX: 3431-9003
CEP: 39.775-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
E-MAIL: raydansaude@gmail.com

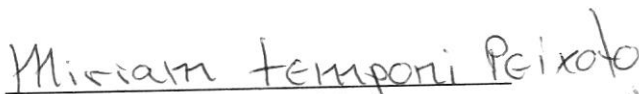
Ofício: nº 65/2022
Assunto: Solicitação Faz

José Raydan, 07 de novembro de 2022.

O Exmo. Sr.
Carlos Azevedo Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores de José Raydan

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Relatório Detalhado Quadrimestre Anterior (2º quadrimestre) SUS – Sistema Único de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de José Raydan do ano de 2022.

Atenciosamente


Miriam Temponi Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
José Raydan-MG

Miriam Temponi Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
José Raydan-MG

Recebi 08/11/22

2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2022

JOSE RABELO NETO
Secretário(a) de Saúde

Miriam Temponi Peixoto
Miriam Temponi Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
José Raydan- MG

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Execução Orçamentária e Financeira

- 8.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa
- 8.2. Indicadores financeiros
- 8.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 8.4. Covid-19 Repasse União
- 8.5. Covid-19 Recursos Próprios
- 8.6. Covid-19 Repasse Estadual

9. Auditorias

10. Análises e Considerações Gerais

UF	MG
Município	JOSÉ RAYDAN
Região de Saúde	Santa Maria do Suaçuí
Área	181,41 Km²
População	5.104 Hab
Densidade Populacional	29 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 05/09/2022

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE RAYDAN
Número CNES	6692761
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	01613072000177
Endereço	RUA DAS FLORES 562
Email	fabiogomesandrade@hotmail.com
Telefone	33-34319005

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 05/09/2022

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	PAULO PEIXOTO DO AMARAL
Secretário(a) de Saúde em Exercício	JOSE RABELO NETO
E-mail secretário(a)	JOSE RABELO.SAUDE@GMAIL.COM
Telefone secretário(a)	33988639773

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 05/09/2022

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	03/1997
CNPJ	12.447.913/0001-30
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	MIRIAM TEMPONI PEIXOTO

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 05/09/2022

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Em Análise no Conselho de Saúde

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 17/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Santa Maria do Suaçuí

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
JOSÉ RAYDAN	181,407	5104	28,14
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	623,66	14607	23,42
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	519,302	9884	19,03
ÁGUA BOA	1317,748	13319	10,11

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Instrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	RUA DAS FLORES	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	CLEBER OLIVEIRA SANTANA	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	8
	Governo	2
	Trabalhadores	4
	Prestadores	2

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

• Considerações

Informações atualizadas:

- 1 - CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde/FMS: 12.447.913/0001-30
- 2 - Email da Secretaria Municipal de Saúde: raydansaude@bol.com.br
- 3 - Endereço da Secretaria Municipal de Saúde: Rua das Flores, 25 - Centro - José Raydan/MG
- 4 - Email da Secretária Municipal de Saúde: mirianjrsaude@gmail.com
- 5 - Gestora Municipal de Saúde: Miriam Temponi Peixoto
- 6 - Endereço do Conselho Municipal de Saúde: Rua das Flores, 25 - Centro - José Raydan/MG
- 7 - Email do Conselho Municipal de Saúde: conselhomunicipaldesaude@joseraydan.mg.gov.br
- 8 - Composição atual do Conselho Municipal de Saúde: 04 (quatro) representantes dos usuários, 02 (dois) representantes dos Trabalhadores da Saúde e 02 (dois) representantes do Governo Municipal.

■ Análises e Considerações sobre Introdução

A Secretaria Municipal de Saúde de José Raydan/MG apresenta, na oportunidade, o 2º RDQA 2022 - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - referente aos meses de maio a agosto do corrente ano, relativo às ações e serviços desenvolvidos no município, no referido período.

De acordo com o artigo nº 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, o gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório Detalhado referente ao Quadrimestre Anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - montante e fonte dos recursos financeiros recebidos e aplicados no período;

II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

O parágrafo 4º do artigo 36 do citado normativo legal prevê que o Relatório de que trata o caput será elaborado de acordo com modelo padronizado, aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, devendo-se adotar modelo simplificado para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Já o parágrafo 5º prevê que o gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput, o que será efetivado tão logo o Relatório obtenha aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Ressaltamos que, ainda em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 - NovoCoronavírus - ocorrem reflexos negativos no número de procedimento realizados, em especial os classificados como coletivos que foram realizados com moderação no período apurado, no sentido de não criar aglomerações desnecessárias de pacientes e profissionais.

O Relatório foi organizado de acordo com o elenco de informações previstas na Resolução supracitada e pretende, como das vezes anteriores, ser um documento sintético e objetivo a fim de facilitar a compreensão e o monitoramento dos dados.

Salienta-se que tanto os resultados de produção dos serviços quanto os dos indicadores passíveis de apuração quadrimestral são preliminares. Tal situação ocorre em virtude da forma de contabilização dos dados de produção que são regidos pelo Sistema de Informações Ambulatoriais e pelo Sistema de Informações Hospitalares do SUS. Estes sistemas registram a produção, que pode sofrer alterações até quatro meses após a data da realização dos procedimentos ambulatoriais e até seis meses após a data de alta das internações.

Ainda, os dados de investigação dos óbitos infantis e fetais, maternos e de mulheres em idade fértil que somente se encerram com o fechamento anual da base de dados do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) nacional, dentre outras especificidades de outros indicadores.

Secretaria Municipal de Saúde.



3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	186	177	363
5 a 9 anos	181	173	354
10 a 14 anos	170	140	310
15 a 19 anos	155	171	326
20 a 29 anos	425	420	845
30 a 39 anos	429	395	824
40 a 49 anos	365	309	674
50 a 59 anos	315	265	580
60 a 69 anos	199	189	388
70 a 79 anos	126	140	266
80 anos e mais	69	105	174
Total	2620	2484	5104

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 05/10/2022.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2018	2019	2020
José Raydan	50	47	50

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 05/10/2022.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2018	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	49	62	41	43	31
II. Neoplasias (tumores)	7	6	7	27	9
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	3	2	-	7	4
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	2	5	1	1	-
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	2	2	-	1
VI. Doenças do sistema nervoso	2	1	-	1	-
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	1	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	26	36	42	41	25
X. Doenças do aparelho respiratório	58	76	38	19	25
XI. Doenças do aparelho digestivo	19	21	15	20	13
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	2	-	1	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	1	4
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	24	21	16	13	11
XV. Gravidez parto e puerpério	22	29	34	38	23
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	-	3	1	3
XVII. Malform cong deformid e anomalias cromossômicas	2	-	6	1	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	-	1	-	-	1
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	15	22	18	21	20
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	1	-	-	1	-
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	232	286	224	236	171

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	-	1	3
II. Neoplasias (tumores)	6	5	4
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	4	2	1
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	3	-
VI. Doenças do sistema nervoso	-	-	-
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	5	11	18
X. Doenças do aparelho respiratório	2	2	5
XI. Doenças do aparelho digestivo	1	4	1
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1	-	1
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	2	1
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	1	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	-	5	8
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	2	-	3
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-
Total	23	36	45

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 05/10/2022.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Dados oficiais, extraídos automaticamente dos sistemas de informações, também oficiais, acima listados e nas respectivas datas de consultas. Portanto, nenhuma consideração a fazer.

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	12.347
Atendimento Individual	10.107
Procedimento	8.920
Atendimento Odontológico	1.677

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 05/10/2022.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Maio a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Setembro a Dezembro

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	36	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	36	-	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 05/10/2022.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Maio a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Setembro a Dezembro

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
 Portanto, não há produção sob gestão municipal.



Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	36	-
Total	36	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Maio a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Setembro a Dezembro

Data da consulta: 05/10/2022.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Dados completos da produção de ações e serviços de saúde referentes ao segundo quadrimestre foram inseridos no Campo 11 - Análises e Considerações Gerais - deste Relatório, sob a forma de Anexos.

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Período 08/2022

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
FARMACIA	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	1	0	2	3
CONSULTORIO ISOLADO	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
Total	1	0	5	6

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
 Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
 Data da consulta: 05/09/2022.

5.2. Por natureza jurídica

Período 08/2022

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	5	0	1	6
Total	5	0	1	6

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
 Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
 Data da consulta: 05/09/2022.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Conforme o Manual do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES) a gestão identifica com qual gestor (estadual ou municipal) o estabelecimento tem contrato/convênio e que é responsável pelo cadastro, programação, autorização e pagamento dos serviços de média e alta complexidade prestados ao SUS.

Estabelecimentos cadastrados como gestão dupla estão sob a gestão estadual, mas realizam também ações de atenção básica sob gestão municipal.

A rede de prestadores de serviços ao SUS municipal é constituída de 06 (seis) estabelecimentos de diferentes tipos.

Considerando a natureza jurídica dos estabelecimentos, 100% são públicos. Considerando o tipo de gestão 16,66% estão sob gestão dupla e 83,34% estão sob gestão municipal.

O Município de José Raydan/MG está vinculado e integra o CISVAS - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Suaçuí - com sede administrativa na vizinha cidade de Santa Maria do Suaçuí.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação

Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	1	2	1	17	11
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	1	0	0
	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
	Celestistas (0105)	0	0	0	0	0
	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão

Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	3	0	6	6	4
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	0	0	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 06/10/2022.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação

Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2018	2019	2020	2021
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	23	30	36	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	1	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão

Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2018	2019	2020	2021
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	2	11	13	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 06/10/2022.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Informações extraídas do SCNES - Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde - não havendo, portanto, nenhuma consideração a fazer, considerando a atualização permanente do referido cadastro.

DIRETRIZ Nº 1 - Manter, consolidar e ampliar a Atenção Primária à Saúde

OBJETIVO Nº 1.1 - Expandir o acesso e melhorar a qualidade da Atenção Primária, fomentando a incorporação de novas tecnologias, estimulando a integração de sistemas de informação e automatização de processos

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Cumprir as metas e programas pactuados com a SES/MG e Ministério da Saúde tempestivamente.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00
2. Readequar fisicamente as estruturas físicas das Unidades Básicas de Saúde	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	50,00	100,00	50	Percentual	50	100,00
3. Elevar o número de hipertensos e diabéticos com risco cardiovascular estratificado cadastrados e acompanhados	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	50,00	100,00	50	Percentual	40	80,00
4. Elevar o quantitativo de gestantes identificadas e cadastradas no primeiro trimestre	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	50,00	100,00	50	Percentual	50	100,00
5. Elevar o percentual de gestantes com agenda estabelecida e realização mínima de 07 consultas para as de risco habitual	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	50,00	100,00	50	Percentual	50	100,00
6. Manter o percentual mínimo de 80% de usuários imunizados conforme PNI	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	80,00	90,00	80	Percentual	93	116,25
7. Realizar ações de educação permanente em saúde destinada ao aprimoramento dos profissionais envolvidos na Atenção Primária à Saúde	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	2	8	2	Número	2	100,00
8. Adquirir uniformes para todos os profissionais da Atenção Primária à Saúde	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	50,00	100,00	50	Percentual	25	50,00
9. Manter a manutenção dos computadores e equipamentos utilizados pelas equipes de Atenção Primária à Saúde	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00
10. Criar, implementar e manter atualizados Protocolos Clínicos para a Atenção Primária à Saúde	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	2	8	2	Número	1	50,00
11. Criar mecanismos para avaliação do atendimento prestado pelos profissionais de saúde	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	50,00	100,00	50	Percentual	50	100,00
12. Manter o atendimento pelas ESF durante toda semana, em horário comercial	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00
13. Criar estratégias para divulgar/conscientizar os usuários quanto aos procedimentos passíveis de serem realizados nos domicílios e nas unidades de saúde	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	50,00	100,00	50	Percentual	50	100,00
14. Fomentar a atividade física junto à Atenção Primária através da contratação de um educador físico	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	1	1	1	Número	1	100,00
15. Dotar as unidades de saúde de equipamentos de informática e internet suficientes para o desenvolvimento e registro de suas atividades	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	50,00	100,00	50	Percentual	25	50,00

DIRETRIZ Nº 2 - Garantir o pleno e efetivo funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir a integralidade das ações de saúde através da gestão dos recursos humanos, físicos e financeiros e da equidade do uso dos recursos públicos, utilizando para tal de referências técnicas e estudos especializados.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Manter o atual sistema de gestão focado na Atenção Primária à Saúde.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	1	1	1	Número	1	100,00
2. Dar continuidade às atividades do grupo gestor, incentivando a troca de experiências entre os membros afim de otimizar a tomada de decisões no âmbito da saúde.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00
3. Manter Assessoria Técnica em Saúde por Empresa Especializada	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	1	1	1	Número	1	100,00
4. Adquirir uniformes para todos os trabalhadores da saúde identificando-os de acordo com o setor/função	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	50,00	100,00	50	Percentual	25	50,00
5. Elaborar e apresentar ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação o Plano Municipal de Saúde para o período de 2022 a 2025	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	1	1	1	Número	1	100,00

DIRETRIZ Nº 3 - Manter, consolidar e ampliar a Saúde Bucal junto às Equipes de Saúde da Família

OBJETIVO Nº 3.1 - Expandir o acesso e melhorar a qualidade da Saúde Bucal junto à Atenção Primária à Saúde, fomentando a incorporação de novas tecnologias, estimulando a integração de sistemas de informação e automatização de processos

	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2023-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Fomentar política intersetorial para construção e/ou reforma de escovários nas escolas e creches do município	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	2022	25,00	100,00	25	Percentual	10	40,00
2. Adquirir uniformes e jalecos identificados para todos os profissionais que atuam na Saúde Bucal	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	2022	100,00	100,00	100	Percentual	50	50,00
3. Implementar o atendimento odontológico com a contratação de mais um dentista	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Número	2022	1	1	1	Número	0	0

DIRETRIZ N° 4 - Manter e consolidar o Programa Municipal DST/AIDS

OBJETIVO N° 4.1 - Garantir assistência integral aos pacientes cadastrados no Programa Municipal DST/AIDS

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2023-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Elaborar/implementar fluxo assistencial	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	0	1	0	Número	0	100,00
2. Garantir a participação dos profissionais em congressos, treinamentos, capacitações e seminários	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	80,00	100,00	80	Percentual	80	100,00
3. Garantir retaguarda especializada para a Atenção Primária nas testagens de HIV, Sífilis e Hepatites Virais	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00
4. Realizar campanhas educativas voltadas para a população em geral	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	1	4	1	Número	1	100,00
5. Garantir acesso a preservativos masculinos e femininos, distribuídos gratuitamente nas Unidades de Saúde	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	90,00	100,00	90	Percentual	75	83,33
6. Implementar o Plano Municipal de Combate a Sífilis	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	1	1	1	Número	1	100,00
7. Garantir participação das equipes em capacitações, treinamentos, congressos e seminários	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	80,00	100,00	80	Percentual	80	100,00

DIRETRIZ N° 5 - Implementar a Saúde Mental no município

OBJETIVO N° 5.1 - Garantir que o paciente com transtornos mentais tenha atendimento integralizado

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2023-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Manter atualizado o cadastro dos pacientes portadores de transtornos mentais	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	80,00	100,00	80	Percentual	80	100,00
2. Garantir o fornecimento da medicação básica voltada para pacientes com transtornos mentais	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	90,00	100,00	90	Percentual	90	100,00
3. Garantir acesso à atenção secundária e terciária, quando necessário, e com indicação médica	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	90,00	100,00	90	Percentual	90	100,00

DIRETRIZ N° 6 - Implementar a Vigilância em Saúde

OBJETIVO N° 6.1 - Reduzir os riscos e agravos à saúde da população mediante ações de promoção, proteção e reabilitação

	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Implantar/implementar o Plano Municipal de Vigilância em Saúde e Arboviroses	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	1	1	1	Número	1	100,00
2. Elaborar e divulgar Boletim Epidemiológico quadrimestralmente sobre os aspectos inerentes à Vigilância em Saúde	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	3	12	3	Número	1	33,33
3. Promover educação continuada em saúde e incentivar a qualificação profissional	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	80,00	100,00	80	Percentual	80	100,00
4. Investir na aquisição de equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo para fortalecimento das ações de vigilância em saúde, conforme resoluções e deliberações vigentes	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	100,00	100,00	100	Percentual	50	50,00
5. Aprimorar o conhecimento do perfil epidemiológico da população	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	90,00	100,00	90	Percentual	45	50,00
6. Realizar adequadamente a investigação epidemiológica nos diversos agravos à saúde da população, em especial os de notificação compulsória	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	90,00	100,00	90	Percentual	90	100,00
7. Notificar e investigar óbitos maternos, fetais e infantis	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	90,00	100,00	90	Percentual	90	100,00
8. Notificar, digitar e encerrar as semanas diárias	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00
9. Manter atualizado o cadastro de pacientes portadores de tuberculose e hanseníase e acompanhar o tratamento, garantindo o acesso a ações secundárias e terciárias	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00
10. Fortalecer o reconhecimento, cadastramento e acompanhamento dos sintomas respiratórios	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	90,00	100,00	90	Percentual	80	88,89
11. Manter e implementar as ações básicas de vigilância e inspeção sanitárias	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	80,00	100,00	80	Percentual	80	100,00
12. Elaborar e enviar à Câmara Municipal para aprovação o Código Sanitário Municipal	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	0	1	0	Número	0	0
13. Manter as ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	80,00	100,00	80	Percentual	40	50,00
14. Incrementar ações voltadas para a saúde animal de cães e gatos, principalmente	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	80,00	100,00	80	Percentual	40	50,00

DIRETRIZ Nº 7 - Fomentar o incremento das ações de média complexidade e garantir o acesso aos serviços de atenção secundária e terciária

OBJETIVO Nº 7.1 - Reduzir os riscos e agravos à saúde da população mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Manter o Tratamento Fora do Domicílio a todos os pacientes que tiverem necessidade de encaminhamento, sob indicação e solicitação médica, exclusivamente	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00
2. Manter atualizada a PPI Assistencial, garantindo o acesso dos usuários aos serviços de média e alta complexidade	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00
3. Manter a participação nos Consórcios Intermunicipais de Saúde e garantir os repasses financeiros de roteio	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00
4. Implementar o atendimento médico especializado ambulatorial (consultas) no município	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	1	4	1	Número	0	0

DIRETRIZ Nº 8 - Manter e incrementar a Logística/Transporte Sanitário

OBJETIVO Nº 8.1 - Manter o regular funcionamento do Setor Saúde nos limites municipais e garantir o acesso à ações e serviços em outras localidades

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Adquirir mais um veículo de passeio de cinco lugares e um veículo de no mínimo dez lugares, com acessibilidade, para transporte de pacientes, utilizando recursos financeiros de Resoluções Estaduais	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	2	2	2	Número	1	50,00
2. Garantir manutenção preventiva e corretiva de veículos, equipamentos e materiais permanentes e suprimentos necessários	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00
3. Garantir material de consumo necessário e suficiente para a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00

DIRETRIZ Nº 9 - Fomentar a Política Municipal de Recursos Humanos

OBJETIVO Nº 9.1 - Valorizar o servidor público do setor saúde, oferecendo condições dignas de trabalho e remuneração

	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2023-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Elaborar e implantar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Saúde Municipal	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	0	1	0	Número	0	0

DIRETRIZ N° 10 - Fomentar a Educação Permanente no Setor Saúde

OBJETIVO N° 10.1 - Capacitar, reciclar e treinar o servidor público da saúde objetivando um atendimento de qualidade integral, humanizado e eficiente à população

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2023-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Definir o quadro de profissionais de cada setor	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	50,00	100,00	50	Percentual	25	50,00
2. Definir e manter as competências e atribuições de cada setor, aplicando a gestão da educação permanente em saúde	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	50,00	100,00	50	Percentual	25	50,00
3. Incentivar os servidores da saúde a se especializarem em suas funções	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00
4. Incentivar o desenvolvimento de Programas de Educação Permanente em Saúde	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00

DIRETRIZ N° 11 - Fortalecimento do Controle Social

OBJETIVO N° 11.1 - Manter o intercâmbio do Sistema Municipal de Saúde com a população usuária em todos os aspectos do setor saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2023-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Manter as condições materiais, técnicas e administrativas necessárias ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00
2. Incentivar a participação do Conselho Municipal de Saúde em eventos dentro e fora do município	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00
3. Implementar e manter o Sistema de Ouvidoria Municipal	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	1	1	1	Número	1	100,00
4. Promover a capacitação permanente dos Conselheiros Municipais de Saúde	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00

DIRETRIZ N° 12 - Manter a Assistência Farmacêutica Municipal

OBJETIVO N° 12.1 - Promover a reabilitação do paciente em sua integralidade

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2023-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Manter a REMUME atualizada	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00
2. Garantir a manutenção da Assistência Farmacêutica	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00
3. Adequar o espaço físico às exigências da Vigilância Sanitária	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00
4. Manter os serviços essenciais: limpeza de caixas de água, remoção e destinação final de medicamentos vencidos, dedetização e desratização e manutenção dos equipamentos dentre outros.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00

DIRETRIZ N° 13 - Fomentar a reabilitação geral da saúde dos usuários

OBJETIVO N° 13.1 - Promover a reabilitação do paciente em sua integralidade

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2023-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Adequar, equipar e modernizar o espaço físico voltado para a reabilitação física	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	50,00	100,00	50	Percentual	50	100,00
2. Incrementar o serviço de Fonoaudiologia em todos os aspectos	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	50,00	100,00	50	Percentual	0	0
3. Promover a integração interdisciplinar e intersetorial na reabilitação auditiva e visual	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	50,00	100,00	50	Percentual	25	50,00
4. Estender a oferta dos serviços aos pacientes acamados em seus domicílios	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	50,00	100,00	50	Percentual	25	50,00

DIRETRIZ N° 14 - Implementar o Complexo Regulador Municipal

OBJETIVO N° 14.1 - Definir, controlar e monitorar o acesso do paciente aos diversos níveis de atenção à saúde

	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Implementar o Serviço de Controle, Avaliação e Regulação Municipal	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	1	1	1	Número	0	0
2. Elaborar e implantar Protocolos Clínicos de Acesso	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	1	6	1	Número	0	0
3. Aprimorar o Sistema de Registro e Fluxo dos pacientes ambulatoriais e hospitalares	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	50,00	80,00	50	Percentual	50	100,00

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Manter o atual sistema de gestão focado na Atenção Primária à Saúde.	1
	Implementar o Serviço de Controle, Avaliação e Regulação Municipal	0
	Manter a REMUME atualizada	100,00
	Manter as condições materiais, técnicas e administrativas necessárias ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	100,00
	Definir o quadro de profissionais de cada setor	25,00
	Elaborar e implantar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Saúde Municipal	0
	Adquirir mais um veículo de passeio de cinco lugares e um veículo de no mínimo dez lugares, com acessibilidade, para transporte de pacientes, utilizando recursos financeiros de Resoluções Estaduais	1
	Manter o Tratamento Fora do Domicílio a todos os pacientes que tiverem necessidade de encaminhamento, sob indicação e solicitação médica, exclusivamente	100,00
	Elaborar/implementar fluxo assistencial	0
	Fomentar política intersetorial para construção e/ou reforma de escovários nas escolas e creches do município	10,00
	Dar continuidade às atividades do grupo gestor, incentivando a troca de experiências entre os membros afim de otimizar a tomada de decisões no âmbito da saúde.	100,00
	Elaborar e implantar Protocolos Clínicos de Acesso	0
	Garantir a manutenção da Assistência Farmacêutica	100,00
	Incentivar a participação do Conselho Municipal de Saúde em eventos dentro e fora do município	100,00
	Definir e manter as competências e atribuições de cada setor, aplicando a gestão da educação permanente em saúde	25,00
	Garantir manutenção preventiva e corretiva de veículos, equipamentos e materiais permanentes e suprimentos necessários	100,00
	Manter atualizada a PPI Assistencial, garantindo o acesso dos usuários aos serviços de média e alta complexidade	100,00
	Elaborar e divulgar Boletim Epidemiológico trimestralmente sobre os aspectos inerentes à Vigilância em Saúde	1
	Garantir o fornecimento da medicação básica voltada para pacientes com transtornos mentais	90,00
	Adquirir uniformes e jalecos identificados para todos os profissionais que atuam na Saúde Bucal	50,00
	Manter Assessoria Técnica em Saúde por Empresa Especializada	1
	Aprimorar o Sistema de Registro e Fluxo dos pacientes ambulatoriais e hospitalares	50,00
	Implementar e manter o Sistema de Ouvidoria Municipal	1
	Incentivar os servidores da saúde a se especializarem em suas funções	100,00
	Garantir material de consumo necessário e suficiente para a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde	100,00
	Manter a participação nos Consórcios Intermunicipais de Saúde e garantir os repasses financeiros de rateio	100,00
	Garantir acesso à atenção secundária e terciária, quando necessário, e com indicação médica	90,00
	Garantir retaguarda especializada para a Atenção Primária nas testagens de HIV, Sífilis e Hepatites Virais	100,00
	Implementar o atendimento odontológico com a contratação de mais um dentista	0
	Adquirir uniformes para todos os trabalhadores da saúde identificando-os de acordo com o setor/função	25,00
	Promover a capacitação permanente dos Conselheiros Municipais de Saúde	100,00
	Implementar o atendimento médico especializado ambulatorial (consultas) no município	0
	Investir na aquisição de equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo para fortalecimento das ações de vigilância em saúde, conforme resoluções e deliberações vigentes	50,00
	Elaborar e apresentar ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação o Plano Municipal de Saúde para o período de 2022 a 2025	1
	Garantir acesso a preservativos masculinos e femininos, distribuídos gratuitamente nas Unidades de Saúde	75,00
	Adquirir uniformes para todos os profissionais da Atenção Primária à Saúde	25,00
	Manter a manutenção dos computadores e equipamentos utilizados pelas equipes de Atenção Primária à Saúde	100,00
	Criar mecanismos para avaliação do atendimento prestado pelos profissionais de saúde	50,00
	Manter e implementar as ações básicas de vigilância e inspeção sanitárias	80,00

Metas anualizadas com a Subfunção		Meta programada para o exercício
Descrição das Metas por Subfunção		
301 - Atenção Básica	Manter o atendimento pelas ESF durante toda semana, em horário comercial	100,00
	Elaborar e enviar à Câmara Municipal para aprovação o Código Sanitário Municipal	0
	Manter as ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano	40,00
	Fomentar a atividade física junto à Atenção Primária através da contratação de um educador físico	1
	Dotar as unidades de saúde de equipamentos de informática e internet suficientes para o desenvolvimento e registro de suas atividades	25,00
	Cumprir as metas e programas pactuados com a SES/MG e Ministério da Saúde tempestivamente.	100,00
	Definir o quadro de profissionais de cada setor	25,00
	Implantar/implementar o Plano Municipal de Vigilância em Saúde e Arboviroses	1
	Manter atualizado o cadastro dos pacientes portadores de transtornos mentais	80,00
	Fomentar política intersectorial para construção e/ou reforma de escovários nas escolas e creches do município	10,00
	Manter o atual sistema de gestão focado na Atenção Primária à Saúde.	1
	Readequar fisicamente as estruturas físicas das Unidades Básicas de Saúde	50,00
	Definir e manter as competências e atribuições de cada setor, aplicando a gestão da educação permanente em saúde	25,00
	Garantir a participação dos profissionais em congressos, treinamentos, capacitações e seminários	80,00
	Adquirir uniformes e jalecos identificados para todos os profissionais que atuam na Saúde Bucal	50,00
	Dar continuidade às atividades do grupo gestor, incentivando a troca de experiências entre os membros afim de otimizar a tomada de decisões no âmbito da saúde.	100,00
	Elevar o número de hipertensos e diabéticos com risco cardiovascular estratificado cadastrados e acompanhados	40,00
	Aprimorar o Sistema de Registro e Fluxo dos pacientes ambulatoriais e hospitalares	50,00
	Incentivar os servidores da saúde a se especializarem em suas funções	100,00
	Garantir material de consumo necessário e suficiente para a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde	100,00
	Promover educação continuada em saúde e incentivar a qualificação profissional	80,00
	Implementar o atendimento odontológico com a contratação de mais um dentista	0
	Elevar o quantitativo de gestantes identificadas e cadastradas no primeiro trimestre	50,00
	Estender a oferta dos serviços aos pacientes acamados em seus domicílios	25,00
	Incentivar o desenvolvimento de Programas de Educação Permanente em Saúde	100,00
	Investir na aquisição de equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo para fortalecimento das ações de vigilância em saúde, conforme resoluções e deliberações vigentes	50,00
	Realizar campanhas educativas voltadas para a população em geral	1
	Elevar o percentual de gestantes com agenda estabelecida e realização mínima de 07 consultas para as de risco habitual	50,00
	Elaborar e apresentar ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação o Plano Municipal de Saúde para o período de 2022 a 2025	1
	Manter o percentual mínimo de 80% de usuários imunizados conforme PNI	93,00
	Implementar o Plano Municipal de Combate a Sífilis	1
	Realizar ações de educação permanente em saúde destinada ao aprimoramento dos profissionais envolvidos na Atenção Primária à Saúde	2
	Garantir participação das equipes em capacitações, treinamentos, congressos e seminários	80,00
	Adquirir uniformes para todos os profissionais da Atenção Primária à Saúde	25,00
	Manter a manutenção dos computadores e equipamentos utilizados pelas equipes de Atenção Primária à Saúde	100,00
	Manter atualizado o cadastro de pacientes portadores de tuberculose e hanseníase e acompanhar o tratamento, garantindo o acesso a ações secundárias e terciárias	100,00
	Criar, implementar e manter atualizados Protocolos Clínicos para a Atenção Primária à Saúde	1
	Fortalecer o reconhecimento, cadastramento e acompanhamento dos sintomas respiratórios	80,00
	Criar mecanismos para avaliação do atendimento prestado pelos profissionais de saúde	50,00
	Manter o atendimento pelas ESF durante toda semana, em horário comercial	100,00
	Criar estratégias para divulgar/conscientizar os usuários quanto aos procedimentos passíveis de serem realizados nos domicílios e nas unidades de saúde	50,00
	Manter as ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano	40,00
	Fomentar a atividade física junto à Atenção Primária através da contratação de um educador físico	1
	Dotar as unidades de saúde de equipamentos de informática e internet suficientes para o desenvolvimento e registro de suas atividades	25,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manter o Tratamento Fora do Domicílio a todos os pacientes que tiverem necessidade de encaminhamento, sob indicação e solicitação médica, exclusivamente	100,00
	Adequar, equipar e modernizar o espaço físico voltado para a reabilitação física	50,00
	Definir o quadro de profissionais de cada setor	25,00
	Manter atualizada a PPI Assistencial, garantindo o acesso dos usuários aos serviços de média e alta complexidade	100,00

Metas atualizadas com a Subfunção		Meta programada para o exercício
Descrição das Metas por Subfunção		
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Elaborar e implantar Protocolos Clínicos de Acesso	0
	Incrementar o serviço de Fonoaudiologia em todos os aspectos	0,00
	Definir e manter as competências e atribuições de cada setor, aplicando a gestão da educação permanente em saúde	25,00
	Garantir retaguarda especializada para a Atenção Primária nas testagens de HIV, Sífilis e Hepatites Virais	100,00
	Aprimorar o Sistema de Registro e Fluxo dos pacientes ambulatoriais e hospitalares	50,00
	Promover a integração interdisciplinar e intersetorial na reabilitação auditiva e visual	25,00
	Incentivar os servidores da saúde a se especializarem em suas funções	100,00
	Garantir acesso à atenção secundária e terciária, quando necessário, e com indicação médica	90,00
	Manter a participação nos Consórcios Intermunicipais de Saúde e garantir os repasses financeiros de rateio	100,00
	Implementar o atendimento médico especializado ambulatorial (consultas) no município	0
	Incentivar o desenvolvimento de Programas de Educação Permanente em Saúde	100,00
	Estender a oferta dos serviços aos pacientes acamados em seus domicílios	25,00
	Cumprir as metas e programas pactuados com a SES/MG e Ministério da Saúde tempestivamente.	100,00
	Manter a REMUME atualizada	100,00
	Definir o quadro de profissionais de cada setor	25,00
	Dar continuidade às atividades do grupo gestor, incentivando a troca de experiências entre os membros afim de otimizar a tomada de decisões no âmbito da saúde.	100,00
	Garantir a manutenção da Assistência Farmacêutica	100,00
	Definir e manter as competências e atribuições de cada setor, aplicando a gestão da educação permanente em saúde	25,00
	Garantir o fornecimento da medicação básica voltada para pacientes com transtornos mentais	90,00
	Garantir a participação dos profissionais em congressos, treinamentos, capacitações e seminários	80,00
	Elevar o número de hipertensos e diabéticos com risco cardiovascular estratificado cadastrados e acompanhados	40,00
	Adequar o espaço físico às exigências da Vigilância Sanitária	100,00
	Incentivar os servidores da saúde a se especializarem em suas funções	100,00
	Promover educação continuada em saúde e incentivar a qualificação profissional	80,00
	Garantir retaguarda especializada para a Atenção Primária nas testagens de HIV, Sífilis e Hepatites Virais	100,00
	Investir na aquisição de equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo para fortalecimento das ações de vigilância em saúde, conforme resoluções e deliberações vigentes	50,00
	Manter os serviços essenciais: limpeza de caixas de água, remoção e destinação final de medicamentos vencidos, dedetização e desratização e manutenção dos equipamentos dentre outros.	100,00
	Incentivar o desenvolvimento de Programas de Educação Permanente em Saúde	100,00
	Elaborar e apresentar ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação o Plano Municipal de Saúde para o período de 2022 a 2025	1
	Garantir acesso a preservativos masculinos e femininos, distribuídos gratuitamente nas Unidades de Saúde	75,00
	Implementar o Plano Municipal de Combate a Sífilis	1
	Garantir participação das equipes em capacitações, treinamentos, congressos e seminários	80,00
	Criar mecanismos para avaliação do atendimento prestado pelos profissionais de saúde	50,00
	Dotar as unidades de saúde de equipamentos de informática e internet suficientes para o desenvolvimento e registro de suas atividades	25,00
304 - Vigilância Sanitária	Cumprir as metas e programas pactuados com a SES/MG e Ministério da Saúde tempestivamente.	100,00
	Definir o quadro de profissionais de cada setor	25,00
	Implantar/implementar o Plano Municipal de Vigilância em Saúde e Arboviroses	1
	Dar continuidade às atividades do grupo gestor, incentivando a troca de experiências entre os membros afim de otimizar a tomada de decisões no âmbito da saúde.	100,00
	Definir e manter as competências e atribuições de cada setor, aplicando a gestão da educação permanente em saúde	25,00
	Elaborar e divulgar Boletim Epidemiológico quadrimestralmente sobre os aspectos inerentes à Vigilância em Saúde	1
	Garantir a participação dos profissionais em congressos, treinamentos, capacitações e seminários	80,00
	Promover educação continuada em saúde e incentivar a qualificação profissional	80,00
	Incentivar os servidores da saúde a se especializarem em suas funções	100,00
	Garantir material de consumo necessário e suficiente para a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde	100,00
	Realizar campanhas educativas voltadas para a população em geral	1
	Incentivar o desenvolvimento de Programas de Educação Permanente em Saúde	100,00
	Investir na aquisição de equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo para fortalecimento das ações de vigilância em saúde, conforme resoluções e deliberações vigentes	50,00
	Elaborar e apresentar ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação o Plano Municipal de Saúde para o período de 2022 a 2025	1

305 - Vigilância Epidemiológica

Metas anualizadas com a Subfunção

Descrição das Metas por Subfunção

 Meta programada
para o exercício

Garantir participação das equipes em capacitações, treinamentos, congressos e seminários	80,00
Criar mecanismos para avaliação do atendimento prestado pelos profissionais de saúde	50,00
Manter e implementar as ações básicas de vigilância e inspeção sanitárias	80,00
Manter as ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano	40,00
Incrementar ações voltadas para a saúde animal de cães e gatos, principalmente	40,00
Dotar as unidades de saúde de equipamentos de informática e internet suficientes para o desenvolvimento e registro de suas atividades	25,00
Cumprir as metas e programas pactuados com a SES/MG e Ministério da Saúde tempestivamente.	100,00
Definir o quadro de profissionais de cada setor	25,00
Implantar/implementar o Plano Municipal de Vigilância em Saúde e Arboviroses	1
Dar continuidade às atividades do grupo gestor, incentivando a troca de experiências entre os membros afim de otimizar a tomada de decisões no âmbito da saúde.	100,00
Definir e manter as competências e atribuições de cada setor, aplicando a gestão da educação permanente em saúde	25,00
Elaborar e divulgar Boletim Epidemiológico quadrimestralmente sobre os aspectos inerentes à Vigilância em Saúde	1
Garantir a participação dos profissionais em congressos, treinamentos, capacitações e seminários	80,00
Elevar o n° de hipertensos e diabéticos com risco cardiovascular estratificado cadastrados e acompanhados	40,00
Incentivar os servidores da saúde a se especializarem em suas funções	100,00
Garantir material de consumo necessário e suficiente para a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde	100,00
Promover educação continuada em saúde e incentivar a qualificação profissional	80,00
Realizar campanhas educativas voltadas para a população em geral	1
Incentivar o desenvolvimento de Programas de Educação Permanente em Saúde	100,00
Investir na aquisição de equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo para fortalecimento das ações de vigilância em saúde, conforme resoluções e deliberações vigentes	50,00
Elaborar e apresentar ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação o Plano Municipal de Saúde para o período de 2022 a 2025	1
Aprimorar o conhecimento do perfil epidemiológico da população	45,00
Implementar o Plano Municipal de Combate a Sífilis	1
Realizar adequadamente a investigação epidemiológica nos diversos agravos à saúde da população, em especial os de notificação compulsória	90,00
Garantir participação das equipes em capacitações, treinamentos, congressos e seminários	80,00
Notificar e investigar óbitos maternos, fetais e infantis	90,00
Notificar, digitar e encerrar as semanas diarreicas	100,00
Manter atualizado o cadastro de pacientes portadores de tuberculose e hanseníase e acompanhar o tratamento, garantindo o acesso a ações secundárias e terciárias	100,00
Fortalecer o reconhecimento, cadastramento e acompanhamento dos sintomas respiratórios	80,00
Criar mecanismos para avaliação do atendimento prestado pelos profissionais de saúde	50,00
Dotar as unidades de saúde de equipamentos de informática e internet suficientes para o desenvolvimento e registro de suas atividades	25,00

			Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte							
			Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênio destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	3.281.275,00	2.870.175,00	245.130,00	N/A	N/A	N/A	N/A	6.396.580,00
	Capital	N/A	1.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	492.500,00	41.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	533.500,00
	Capital	1.000,00	4.000,00	3.000,00	3.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	11.500,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	200.000,00	80.000,00	22.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	302.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	64.900,00	89.000,00	1.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	154.900,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	77.000,00	79.500,00	3.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	159.500,00
	Capital	N/A	1.000,00	1.000,00	2.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	4.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulte Online
 Data da consulta: 06/10/2022.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Metas ainda não cumpridas e/ou desencadeadas não prejudicam a assistência integral e de qualidade à população. À partir do terceiro quadrimestre as ações e metas propostas deverão ser incrementadas, tendo em vista a normalização gradativa das atividades administrativas e assistenciais em decorrência do controle da pandemia provocada pelo COVID-19, o que já nos permite voltar as atenções para outras necessidades.



9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção

Não há dados para o período informado

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 05/10/2022.

9.2. Indicadores financeiros

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 05/10/2022.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

9.4. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicos para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	0,00	0,00	0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i = (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j = (b - f - g - h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - Total k = (i + j)	Inscrição em 2020 - Saldo de RPs processados (a)	Inscrição em 2020 - Saldo de RPs não processados (b)	Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Pago (d)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 05/10/2022 20:53:42

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.5. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19															
Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - Total k= (i + j)	Inscrição em 2020 - Saldo de RPs processados (a)	Inscrição em 2020 - Saldo de RPs não processados (b)	Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Pago (d)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 05/10/2022 20:53:41

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Repasse Estadual

Recursos de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i = (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j = (b - f - g - h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - Saldo Total k = (i + j)	Inscrição em 2020 - Saldo de RPs processados (a)	Inscrição em 2020 - Saldo de RPs não processados (b)	Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Pago (d)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 05/10/2022 20:53:42

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Devido à constante instabilidade no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) e seguindo orientações da Nota Informativa N° 3/2022 - CGFIP/DGIP/SE/MS os dados referentes à execução orçamentária e financeira do segundo quadrimestre do corrente ano está demonstrada no campo 11 - Análises e Considerações Gerais - deste relatório, em forma de Anexos.

LEI Nº. 252/2012**Cria Gratificação pelo exercício do cargo efetivo e da função pública de Motorista de Ambulância, e dá outras providências.**

O Povo do Município de José Raydan, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada gratificação a ser atribuída ao servidor municipal, em razão do exercício do cargo efetivo ou da função pública de Motorista de Ambulância.

Art. 2º - A gratificação de que trata o artigo anterior, de caráter indenizatório, será paga ao Motorista de Ambulância pelo transporte de pessoas enfermas para os seguintes municípios, observados os respectivos valores, por viagem:

I – Belo Horizonte – R\$ 60,00 (sessenta reais);

II – Governador Valadares – R\$ 40,00 (quarenta reais);

III – Itabira – R\$ 60,00 (sessenta reais);

IV – Guanhães – R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 3º - A gratificação criada no art. 1º desta Lei não será incorporada aos vencimentos do servidor e nem servirá de base para cálculo de vantagens.

Art. 4º - Quando do retorno, o Motorista de Ambulância apresentará junto à Secretaria Municipal de Saúde Relatório de Viagem, especificando os horários de saída e de chegada; a quilometragem registrada; a forma como ocorreu o recebimento do paciente e em que estabelecimento de saúde; e demais ocorrências que mereçam registro.

Art. 5º - Um Motorista de Ambulância poderá realizar, quando necessário, no máximo, 02 (duas) viagens em um só dia no transporte de pessoas enfermas, hipótese em que perceberá os 02 (dois) valores correspondentes aos respectivos municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

RUA DAS FLORES, 25 – TEL: (33) 3431-9001 – FAX: 3431-9003

CEP: 39.775-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

E-MAIL: pmjoseraydan@yahoo.com.br

SERV. NIVEL SUPERIOR	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00
SECRETÁRIOS	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00
COMISSIONADOS	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00

Art. 2º - Para os anos seguintes, os valores serão reajustados pelo INPC.

Art. 3º - Os valores das diárias descritas nesta lei poderão ser alterados por meio de Decreto Municipal.

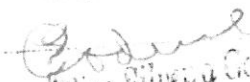
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Raydan/MG, 23 de março de 2017.

Elias Silveira Godinho
Prefeito Municipal

SANCCIONADA
Em 24/03/17


Elias Silveira Godinho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura
Municipal em 27/03/17 conforme § 1, Art
2º do M.º do José

Paula Gomes Bretas
Secretária de Administração
e Finanças


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

RUA DAS FLORES, 25 – TEL: (33) 3431-9001 – FAX: 3431-9003

CEP: 39.775-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

E-MAIL: pmjoseraydan@yahoo.com.br

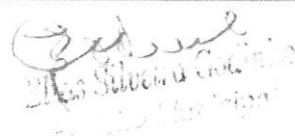
LEI N. 0327/2017

Reajusta os valores da diária dos agentes políticos e servidores municipais de José Raydan e autoriza o chefe do Poder Executivo a regulamentar os futuros reajustes das diárias por decreto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN-MG aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os agentes políticos e servidores públicos do município de José Raydan/MG, quando em viagem a serviço do município, ou para participar de congressos, cursos, seminários, eventos ou reuniões de interesse municipal, fará jus à percepção de diária de viagem para custear as despesas com alimentação e hospedagem, obedecendo-se os seguintes valores:

CARGO	ACIMA DE 300 KM	101 A 300 KM	0 A 100 KM
MOTORISTA	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00
TEC. ENFERMAGEM (ACOMPANHAR PACIENTES)	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00
ENFERMEIRO (ACOMPANHAR PACIENTES)	R\$ 400,00	R\$ 250,00	R\$ 120,00
MEDICO (ACOMPANHAR PACIENTE)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
SERV. NIVEL MÉDIO	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 40,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

CNPJ: 01.613.072/0001-77, RUA DAS FLORES, 25 - CENTRO

CEP: 39.775-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(33) 3431-9001 / (33) 3431-9003

EMAIL: pmjoseraydan@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Excelentíssimos(a) Senhores(a) Vereadores(a),

É com a grata satisfação que nos dirigimos à Vossas Excelências com a finalidade de encaminhar, em apenso, buscando análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que trata da celebração de convênio de cessão de servidores do poder executivo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) nasceu em 1954, no Rio de Janeiro. Caracteriza-se por ser uma organização social, cujo objetivo principal é promover a atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla. Hoje, no Brasil, essa mobilização social presta serviços de educação, saúde e assistência social a quem deles necessita, constituindo uma rede de promoção e defesa de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, que hoje conta com cerca de 250 mil pessoas com estes tipos de deficiência.

Nesse tempo a Organização acumulou resultados expressivos e que refletem o trabalho e as conquistas do Movimento Apaeano na luta pelos direitos das pessoas com deficiência.

Com estas razões, esperamos que o pronunciamento desta Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei, em anexo.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

José Raydan, 17 de maio de 2022.

 Paulo Peixoto do Amaral
Prefeito Municipal

Paulo Peixoto do Amaral

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Carlos Azevedo de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

CNPJ: 01.613.072/0001-77, RUA DAS FLORES, 25 - CENTRO

CEP: 39.775-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(33) 3431-9001 / (33) 3431-9003

EMAIL: pmjoseraydan@yahoo.com.br

Ofício nº: 58 /2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Data: 17 de maio de 2022

Excelentíssimo Senhor,

A par de respeitosamente cumprimenta-lo, encaminho o incluso Projeto de Lei que autoriza o PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORES À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE JOSÉ RAYDAN. A APAE fica localizada à Rua Maria de Lourdes, nº342, Bairro São Pedro, José Raydan/MG, contando hoje com 35 (trinta e cinco) alunos, na faixa etária de 08 (oito) anos a 30 (trinta) anos.

São cedidos 05 (cinco) funcionários efetivos e contratados, sendo professores, serventes escolares e psicólogos. O estado tem parceria de poucos funcionários, sendo insuficiente para atender a demanda. A APAE é uma unidade filantrópica ela conta com as três federações, município, estado e união. Sendo dever do município firmar essa parceria, uma vez que a APAE tem papel fundamental cujo objetivo principal é promover a atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para o que entender necessário e reitero os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Paulo Peixoto do Amaral
Prefeito Municipal

Paulo Peixoto do Amaral

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Carlos Azevedo de Oliveira

D.D. Presidente da Câmara Municipal

José Raydan- Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

RUA DAS FLORES, 25 – TEL: (33) 3431-9001 – FAX: 3431-9003

CEP: 39.775-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

E-MAIL: pmjoseraydan@yahoo.com.br

podendo tais instituições, observadas os procedimentos legais e as normas superiores, promover a transferência da titularidade da posse e/ou o direito ao registro da escritura pública, a quem de direito.

Art. 21 – Fica autorizado o registro de mais de um termo de legitimação de posse por pessoa, desde que não tenha sido beneficiado por eventual programa de regularização fundiária anteriormente realizado.

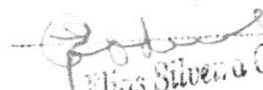
Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

José Raydan/MG, 28 de junho de 2017.


ELIAS SILVEIRA GODINHO

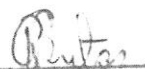
Prefeito Municipal

SANCCIONADA
Em 29/06/17


Elias Silveira Godinho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura
Municipal nº 301.061/17, conforme § 1, Art.
33 da Lei nº 3.061/17, de 28 de junho de 2017, de José
Raydan

Paula Gomes Bretas
Secretária de Administração
e Finanças


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

RUA DAS FLORES, 25 – TEL: (33) 3431-9001 – FAX: 3431-9003

CEP: 39.775-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

E-MAIL: pmjoseraydan@yahoo.com.br

Art. 13 - A implantação de infraestrutura básica e equipamentos comunitários poderão ser promovidos, independentemente da regularização jurídica da situação dominial dos imóveis, nos prazos e formas definidos em Plano Diretor.

Art. 14 - O projeto de regularização fundiária de interesse específico será realizado após esgotadas as situações de Regularização Fundiária de Interesse Social, mediante lei municipal específica.

Art. 15 - Para se promover a regularização jurídico-fundiária dos núcleos habitacionais localizados em áreas de domínio público, o Executivo Municipal poderá ainda se utilizar de outros instrumentos jurídicos necessários, entre eles, a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia e a Concessão de Direito Real de Uso, sem prejuízo daqueles já estabelecidos nesta lei e em legislação específica, regulamentando todos os atos por meio de decreto municipal.

Art. 16 – Fica autorizado, no município de JOSÉ RAYDAN, o reconhecimento do Direito de Lage, desde que impossível identificar a individualização de lotes e quando cada unidade apresentar acesso independente, atribuindo-se matrícula específica para imóveis construídos sobre outras edificações, podendo os aspectos referentes ao referido direito ser definido por Decreto Municipal do Poder Executivo, mediante solicitação escrita e aprovada da Comissão Especial de Regularização Fundiária.

Art. 17 - As Concessões de Uso Especial para fins de Moradia, assim como as Concessões de Direito Real de Uso, serão firmadas mediante contrato, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, facultada renovação por igual período, ficando dispensada licitação.

Art. 18 - O Poder Público Municipal registrará em arquivo próprio as concessões de uso especial para fins de moradia e as concessões de direito real de uso em favor do beneficiário, cujos instrumentos serão levados ao registro na circunscrição imobiliária competente.

Art. 19 - Poderá o Executivo, por meio de Decreto Municipal, definir as situações referentes à extremação dos imóveis, de acordo com as recomendações expressas e escritas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, Ministério Público ou Poder Judiciário, após a provação pela Comissão Especial de Regularização Fundiária.

Art. 20 – Fica autorizado a utilização de Termo de Legitimação de Posse, após registro no Cartório de Registro de Imóveis, como garantia para contratação de empréstimos ou financiamentos junto à instituições bancárias ou cooperativas de crédito legalmente autorizadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

RUA DAS FLORES, 25 – TEL: (33) 3431-9001 – FAX: 3431-9003

CEP: 39.775-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

E-MAIL: pmjoseraydan@yahoo.com.br

Art. 10 – Fica autorizada, para fins de regularização fundiária, a redução de percentual de áreas destinadas ao uso público e excluída a exigência da área mínima e máxima dos lotes nos assentamentos consolidados até a data da entrada em vigor desta Lei.

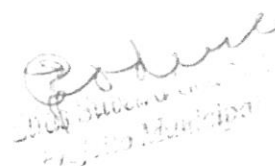
Art. 11 – Para fins de regularização fundiária, para promover a legitimação de posse de interesse social, o Município, poderá promover as ações definidas nas alíneas seguintes, de acordo com sua necessidade e possibilidade, observando-se sempre o interesse do beneficiário e com a expressa concordância desses:

I – doação dos imóveis de propriedade do município, para os ocupantes com moradia neles consolidados há mais de 05 (cinco) anos, mediante apresentação de provas idôneas que comprovem a posse pelo prazo mencionado, sendo que o processo administrativo para a doação deverá ser realizada por empresa credenciada e sob sua responsabilidade e quaisquer provas apresentadas deverão ser analisadas e aprovadas pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, por Termo de Aprovação e Autorização de Registro.

II – alienação, por meio de compra e venda, dos imóveis de propriedade do município, para os ocupantes com moradia neles consolidados há mais de 05 (cinco) anos, mediante apresentação de documentos idôneos que comprovem a posse pelo prazo mencionado sendo que o processo administrativo para a alienação deverá ser realizada por empresa credenciada e sob sua responsabilidade, sendo que quaisquer das provas apresentadas deverá ser analisada e aprovada pela CERF, por Termo de Aprovação e Autorização de Registro, ficando desde já consignado exclusivamente para fins de Regularização Fundiária a avaliação do imóvel não poderá ultrapassar o montante de R\$0,10 (dez centavos) por metro quadrado.

III – Ainda para fins de regularização fundiária, primeiro registro, ficam isentos do pagamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI os possuidores de imóveis inscritos no programa de regularização fundiária estabelecido por esta lei.

Art. 12 – Para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, o Poder Executivo poderá, em conjunto com o Cartório de Registro de Imóveis, lavrar auto de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização da ocupação, bem como proceder as diligências necessárias para promover a legitimação de posse, observando-se a Lei Federal n. 11.977/2009 e/ou, se for o caso, a Medida Provisória nº 759/2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

RUA DAS FLORES, 25 – TEL: (33) 3431-9001 – FAX: 3431-9003

CEP: 39.775-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

E-MAIL: pmjoseraydan@yahoo.com.br

§ 4º - As reuniões serão sempre agendadas com prazo mínimo de 03 (três) dias, devendo cada membro ser comunicado formalmente, salvo quando a reunião for designada em reunião anterior, ocasião em que somente os faltantes deverão ser comunicados por escrito da próxima reunião.

Art. 6º - O sistema viário já existente no município até a entrada em vigor desta lei será preservado, devendo ser mantido o acesso todos os lotes, salvo critério da Comissão Especial de Regularização Fundiária, criada por esta lei.

Art. 7º - Para fins de Regularização Fundiária, fica a zona urbana do município de JOSÉ RAYDAN, inclusive os distritos ou povoados, considerada como predominantemente Zona Especial de Interesse Social.

Art. 8º - Para cada imóvel a ser regularizado será elaborado Levantamento Topográfico, nele contendo as divisas e confrontações do imóvel, devendo ser incluído o nome dos possuidores de fato, preferencialmente da cônjuge varoa, se houver, além dos confinantes e o nome da rua em que está situado.

Parágrafo único – Para fins de regularização fundiária, somente serão aceitos levantamentos topográficos realizados na forma de georreferenciamento.

Art. 9º – Os termos de legitimação de posse obtidos por meio da regularização fundiária somente poderão ser subscritos pelo Prefeito Municipal após finalizado o Processo Administrativo de Legitimação de Posse (PALP) realizado por empresa devidamente credenciada pela Prefeitura Municipal.

§ 1º - Caberá à Prefeitura Municipal aprovar os levantamentos topográficos realizados, inclusive quando for realizado por instituição outra que não empresa credenciada, mediante homologação por meio de Decreto e após consulta ao Cartório de Registro de Imóveis.

§ 2º - Aprovado pela Prefeitura Municipal, o levantamento topográfico se tornará oficial do município, sendo que eventuais interessados no levantamento individual deverá requerer por meio de profissional inscrito no CREA, mediante pagamento de reembolso de 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado do serviço, estabelecido pela Prefeitura Municipal, mediante ampla pesquisa de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

RUA DAS FLORES, 25 – TEL: (33) 3431-9001 – FAX: 3431-9003

CEP: 39.775-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

E-MAIL: pmjoseraydan@yahoo.com.br

- V - o incentivo à participação comunitária no processo de regularização fundiária plena;
- VI - o respeito à tipicidade e as características das áreas em estudo quando das intervenções necessárias à efetiva implantação da regularização fundiária.

Art. 3º Não poderão ser objeto de regularização os assentamentos, sejam de imóveis públicos ou privados, ou imóveis isolados públicos ou privados, consolidados em áreas que, por força de lei, são defesas as construções, ressalvadas as hipóteses em que órgãos competentes atestem expressamente condições técnicas para execução de obras que sanem problemas decorrentes da ocupação.

Art. 4º - A regularização levará em conta as medidas necessárias à manutenção e, se for o caso, recuperação ambiental e física da área, sem prejuízo da eliminação de situações de risco ao meio ambiente.

Art. 5º - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE JOSÉ RAYDAN – CERF - JR, com competência exclusiva para a análise e aprovação, por meio de resolução, dos projetos e assuntos relacionados à regularização fundiária no município de JOSÉ RAYDAN.

§ 1º - A CERF terá a seguinte composição:

I – Secretário (a) Municipal de Assistência Social;

II – Secretário (a) Municipal de Administração

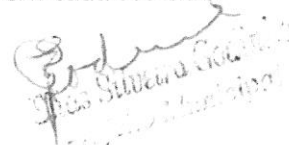
III – Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente;

IV – 01 (um) representantes do Poder Legislativo, a ser indicado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;

V – 01 (um) representante da sociedade civil, nomeado pelo Prefeito Municipal;

§ 2º - A CERF terá por finalidade unicamente o objetivo descrito no *caput*, sendo extinta com a finalização da regularização fundiária, de acordo com termo de encerramento da Prefeitura Municipal de JOSÉ RAYDAN.

§ 3º - A CERF será presidida por um de seus membros, escolhido por votação no ato da nomeação, sendo que todas as decisões serão tomadas por votação nominal e escolha por maioria simples, observando-se o quorum mínimo de 05 (cinco) membros em cada reunião.


José Raydan
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

RUA DAS FLORES, 25 – TEL: (33) 3431-9001 – FAX: 3431-9003

CEP: 39.775-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

E-MAIL: pmjoseraydan@yahoo.com.br

LEI Nº. 0330/2017.

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE JOSÉ RAYDAN/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ RAYDAN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no município de JOSÉ RAYDAN, o Programa Municipal de Regularização Fundiária, com critérios para regularização dos imóveis, assentamentos ou loteamentos considerados irregulares ou clandestinos situados na zona urbana e rural do município.

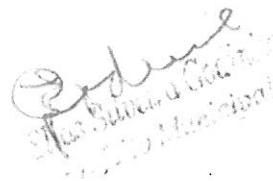
Art. 2º - Para fins desta lei, considerar-se-á por regularização fundiária a legalização urbanística, jurídica, social, ambiental e registral dos núcleos habitacionais consolidados.

§ 1º - Os imóveis e núcleos habitacionais consolidados são aqueles em que o tempo de ocupação ininterrupta, mansa e pacífica, a natureza das construções eventualmente existentes, a existência das vias de circulação de veículos ou pedestres, a existência de equipamentos públicos, além de outros, demonstrem a irreversibilidade do domínio, ainda que em fração ideal, ou posse que o induza.

§ 3º - Poderá ser objeto de regularização fundiária, nos termos desta Lei, parte de assentamento consolidado, de imóveis públicos ou privados, contido em área maior já consolidada, podendo a legitimação de posse ser concedida a possuidores de fato de forma individual.

Art. 2º Constituem-se objetivos gerais da regularização fundiária para os efeitos desta Lei:

- I - a utilização ou a adequação da propriedade a sua função social;
- II - a priorização do direito à moradia digna sobre o direito de propriedade;
- III - o controle efetivo da utilização do solo urbano;
- IV - a preservação do meio ambiente natural e construído;


PREFEITO MUNICIPAL



Ofício: 01/2023

Origem: Presidência da Câmara

Assunto: Encaminha Proposições de Lei

Data: 14/03/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, encaminhar Proposições de Lei Nº 01/2023, Nº 02/2023 e Nº 03/2023, referentes aos Projetos de Lei Nº 02/2023, Nº 03/2023 e Nº 04/2023, votados e aprovados por esta Casa Legislativa.

Nesta mesma oportunidade, encaminha as indicações de números 01,02,03 e 04 para que sejam tomadas as medidas que Vossa Excelência entender necessárias.

Solicito, ainda, eventualmente sancionada, que seja encaminhada à esta Casa as respectivas leis.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e respeito.

RENATA DA SILVA SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor

Paulo Peixoto do Amaral

DD. Prefeito Municipal

José Raydan – Minas Gerais

Cópia.

*Recebi... Cecilia Nunes Simões
José Raydan 14/03/2023*



Ofício: 02/2023

Origem: Presidência da Câmara

Assunto: Encaminha Proposições de Lei

Data: 16/03/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, informar que o Projeto de Lei Complementar nº 001/2023 não foi aprovado, devido não atingir o quórum de maioria absoluta previsto na alínea h, inciso II do artigo 77 da Lei Orgânica, conforme consta em Ata em anexo.

Nesta mesma oportunidade, encaminha o Projeto de Lei nº 005/2023 para a sanção.

Solicito, ainda, que uma vez sancionada, que seja encaminhada à esta Casa as respectivas leis e anexa ao Portal Transparência.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e respeito.

RENATA DA SILVA SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor

Paulo Peixoto do Amaral

DD. Prefeito Municipal

José Raydan – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN, CNPJ 15.033.151/0001-13
Avenida Padre Luiz Barroso, nº 33, Bairro Serafim Peixoto
José Raydan – Estado de Minas Gerais
Endereço Eletrônico: camarajraydan@yahoo.com.br

Ofício: 01/2023

Origem: Presidência da Câmara

Assunto: Encaminha Proposições de Lei

Data: 14/03/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, encaminhar Proposições de Lei Nº 01/2023, Nº 02/2023 e Nº 03/2023, referentes aos Projetos de Lei Nº 02/2023, Nº 03/2023 e Nº 04/2023, votados e aprovados por esta Casa Legislativa.

Nesta mesma oportunidade, encaminha as indicações de números 01,02,03 e 04 para que sejam tomadas as medidas que Vossa Excelência entender necessárias.

Solicito, ainda, eventualmente sancionada, que seja encaminhada à esta Casa as respectivas leis.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e respeito.


RENATA DA SILVA SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor

Paulo Peixoto do Amaral

DD. Prefeito Municipal

José Raydan – Minas Gerais

Cópia.
Recebi... Leilão Nunes Simões
José Raydan 14/03/2023



UPDF
WWW.UPDF.COM



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

Avenida Padre Luiz Barroso,33 – Bairro Serafim Peixoto

José Raydan – Estado de Minas Gerais,CEP:39775-000

camarajraydan@yahoo.com.br

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

José Raydan, 24 agosto de 2023.

Renata da Silva Souza

**Presidente da Câmara Municipal
de José Raydan - MG**

RENATA DA SILVA SOUZA

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

Avenida Padre Luiz Barroso,33 – Bairro Serafim Peixoto

José Raydan – Estado de Minas Gerais,CEP:39775-000

camarajraydan@yahoo.com.br

Ofício: 12/2023

Origem: Presidência da Câmara

Assunto: Resposta (faz)

Data: 24 de agosto de 2023.

Referência: Ofício SURICATO-TCMG nº 186/2023 – Câmara Municipal de José

Referência: Processo Licitatório nº 006/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023- Data de abertura e julgamento das propostas: 24/08/2023.

Excelentíssimo Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais; O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, no exercício das competências previstas na Lei Complementar Estadual nº 102/2008, na Lei 8.666/93 e na Lei nº 14.133/2021, em especial no controle externo de processos licitatórios, contratos administrativos e atos que geram despesa pública, vem desenvolvendo, por meio de sua Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência – Suricato, um programa de acompanhamento de compras públicas, em especial quanto à direcionamento e/ou aquisição de bens de luxo.

Cumprimentando-os cordialmente, em relação à informação requisitada por meio do ofício acima, referente a Notícia de descrição do edital referente ao Processo licitatório nº 006/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, aberto pela Câmara Municipal de José Raydan, objetivando a futura e eventual aquisição de um veículo zero quilômetro. Por um lapso administrativo houve o excesso de detalhamento quanto a descrição do item; E Conforme solicitado de modo a acompanhar as providências adotadas pela administração pública municipal foi tomada as seguintes providencias:

“A - Como você utilizou/utilizará essa informação?”

(x) 1. Correção do edital, com republicação e reabertura de prazo.
(Informar link da republicação);

Segue link:

https://www.hojeemdia.com.br/filedelivery/policy:1.975962:1692788922/Editais_23-08-2023.pdf



PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA
COMARCA DE SANTA MARIA DO SUAÇUI

Ofício n.º 441/2023/PJ/SMS

Santa Maria do Suaçuí/MG, 7 de agosto de 2023.

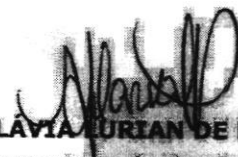
Ref.: **Comunicação**

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la, sirvo-me do presente para, com base nos termos da Portaria n.º 3035/2023, publicada no Órgão Oficial do MPMG no dia 4 de agosto de 2023, comunicar que passei a exercer, na referida data, as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Maria do Suaçuí/MG.

No exercício das atribuições afetas ao Ministério Público, estarei à disposição de Vossa Excelência quando necessário.

Atenciosamente,


ANA FLÁVIA LURIAN DE PAIVA
Promotora de Justiça

Excelentíssima Senhora

RENATA DA SILVA SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de José Raydan

Praça Cônego Lafaiete, n.º 03, Centro – e-mail: camarajraydan@yahoo.com.br

CEP: 39.775-000 – José Raydan – MG



José Raydan, 26 de Maio de 2023

Ilma Sra.

Renata da Silva Souza

DD Presidente da Câmara de Vereadores de José Raydan

É com satisfação que encaminhamos a V.Sa, o Relatório Anual de Ações – RAA, onde são descritos os trabalhos desenvolvidos pela Emater MG, e os resultados alcançados no ano de 2022, neste município.

Ressaltamos que estes resultados somente foram possíveis graças à existência do Convênio celebrado entre este município e a Emater-MG, destacando-se a importância da manutenção desta parceria a fim de possibilitar as condições necessárias para que a equipe local da Emater-MG possa continuar a desenvolver as ações de assistência técnica e extensão rural junto aos agricultores e demais beneficiários.

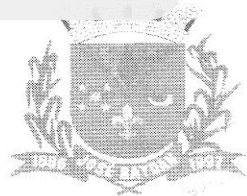
Isso tem sido imprescindível para que juntos possamos trabalhar em prol da dinamização e fortalecimento do setor agropecuário, com resultados expressivos na economia e qualidade de vida da população rural e urbana deste município.

Finalmente, reiteramos o nosso compromisso com a continuidade dessas ações na busca permanente da promoção do desenvolvimento sustentável do município.

Cordialmente,



Equipe Local da EMATER-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN
RUA DAS FLORES, 25 – TEL: (33) 3431-9001 – FAX: 3431-9003
CEP: 39.775-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
E-MAIL: raydansaude@gmail.com

Ofício: nº 06/2023

Assunto: Informação (Presta)

José Raydan, 15 de março de 2023.

A Exma. Sr^a.

Renata da Silva Souza

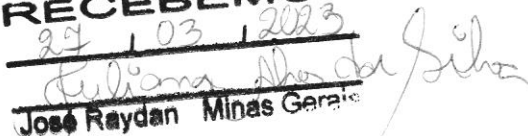
Presidente da Câmara de Vereadores de José Raydan

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Relatório Detalhado Quadrimestre Anterior (3º quadrimestre) e RAG 2022-Relatório Anual de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde de José Raydan do ano de 2022.

Atenciosamente



Vera Lucia Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde
José Raydan-MG

RECEBEMOS
27 / 03 / 2023

José Raydan Minas Gerais



UPDF
WWW.UPDF.COM



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 15.033.151/0001-13

Avenida Padre Luiz Barroso, N° 33 Centro – CEP: 39.775-000

TEL: (33) 3431-9052 – camarajraydan@yahoo.com.br

O presente termo de cooperação técnica vigorará até 31/12/2021, podendo ter sua duração prorrogada conforme acordo das partes através de termo de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO

O presidente da Câmara publicará extrato do presente instrumento no Jornal Oficial utilizado ou outro que achar pertinente, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes elegem o foro de Santa Maria do Suaçuí-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente acordo de cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

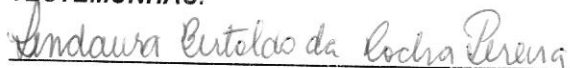
Sete Lagoas-MG 23 de novembro de 2021.


Presidente da Câmara de José Raydan/MG

Carlos Azevedo de Oliveira

LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

 085.508.696-35



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 15.033.151/0001-13

Avenida Padre Luiz Barroso, N° 33 Centro – CEP: 39.775-000

TEL: (33) 3431-9052 – camarajraydan@yahoo.com.br

f) Suspender o acesso a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normativa as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste acordo ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação à **CÂMARA MUNICIPAL** e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e

g) Manter armazenado por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses os dados dos processos licitatórios concluídos.

CLÁUSULA SEXTA DO RESSARCIMENTO

I - Não haverá ressarcimento de despesas pela utilização do sistema da LICITAR DIGITAL pela **CÂMARA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICIDADE

Fica assegurado à **CÂMARA MUNICIPAL** e a **LICITAR DIGITAL** o direito de anunciar ao mercado o presente o acordo de cooperação ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e ou obrigações assumidas neste instrumento.

CLAUSULA NONA DA RESILIÇÃO

As partes, unilateralmente, poderão resili o presente acordo, independentemente do motivo, mediante aviso prévio de 15 dias.

Parágrafo Único: Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 15.033.151/0001-13
Avenida Padre Luiz Barroso, Nº 33 Centro – CEP: 39.775-000
TEL: (33) 3431-9052 -- camarajraydan@yahoo.com.br

- b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação disponibilizada pela **LICITAR DIGITAL** em sua plataforma;
- c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, por parte de seus representantes legais;
- d) homologar os resultados das licitações na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;
- e) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo a **LICITAR DIGITAL** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;
- f) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, da rede mundial de computadores — Internet;
- g) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pela LICITAR DIGITAL;

II – DA LICITAR DIGITAL

- a) Manter o funcionamento da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL**, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do sistema;
- b) Restabelecer, com maior brevidade possível, a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, quando eventualmente ocorrer sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da LICITAR DIGITAL, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;
- c) Indisponibilizar a PLATAFORMA LICITAR DIGITAL para utilização, com prévio aviso à **CÂMARA MUNICIPAL** E AOS FORNECEDORES, por meio de mensagem eletrônica e avisos no website da LICITAR DIGITAL, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. As manutenções da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL ocorrerão, preferencialmente em dias não úteis;
- d) Manter o sigilo sobre todas as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do pregão eletrônico e credenciamento eletrônico (chaves, senhas, identificação dos fornecedores até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);
- e) Prestar a **CÂMARA MUNICIPAL**, suporte técnico via telefone, chat, WhatsApp, e-mail e videoconferência, ou, havendo necessidade, de forma presencial;



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 15.033.151/0001-13
Avenida Padre Luiz Barroso, Nº 33 Centro – CEP: 39.775-000
TEL: (33) 3431-9052 – camarajraydan@yahoo.com.br

- I - Está estruturada em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;
- II - Conterá com no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019, classificadas em:
- a) funcionalidades de acesso exclusivo da **CÂMARA MUNICIPAL**;
 - b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados;
 - c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral;
 - d) integração com a Plataforma + Brasil do Governo Federal;
 - e) modos de disputa Aberto e Aberto e Fechado; e
 - f) sistema de credenciamento eletrônico de prestadores de serviços;
- III – A **LICITAR DIGITAL** poderá agregar novas funcionalidades ao seu sistema de licitações e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões da **CÂMARA MUNICIPAL**;
- IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem dentre outros;
- V – As modalidades de licitações passíveis de serem efetuadas por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL são: **PRELÂÇÃO ELETRÔNICO E CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS** e as demais que vierem a ser implantada.
- VI – A LICITAR DIGITAL disponibilizará ferramentas para integração dos arquivos gerados em sua plataforma, para envio aos órgãos de controle externos e para integração com os softwares de gestão administrativa.

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo a **LICITAR DIGITAL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 15.033.151/0001-13

Avenida Padre Luiz Barroso, Nº 33 Centro – CEP: 39.775-000

TEL: (33) 3431-9052 – camarajraydan@yahoo.com.br

I - A LICITAR DIGITAL fornecerá à **CÂMARA MUNICIPAL** e seus representantes legalmente designados, acesso a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.licitardigital.com.br e suporte técnico via telefone, chat, e-mail e videoconferência.

II - Havendo a necessidade de deslocamento de profissionais da LICITAR DIGITAL, a fim de tratar de assuntos de interesse da **CÂMARA MUNICIPAL** ou mesmo no que tange a treinamentos presenciais, a **CÂMARA MUNICIPAL** deverá reembolsar a LICITAR DIGITAL de todas as despesas realizadas com deslocamento, hospedagem e alimentação, dentre outras, desde que tais despesas sejam devidamente comprovadas por documentos idôneos e desde que a viagem seja autorizada expressa e antecipadamente pela **CÂMARA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE USO

I – A **CÂMARA MUNICIPAL** e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL após o cadastramento on-line e criação de login e senha para os usuários do ente público. No processo de cadastramento, a **CÂMARA MUNICIPAL** deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso, os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;

II - A partir do cadastramento, a **CÂMARA MUNICIPAL** e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL que lhes forem atribuídas;

III - A utilização da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL exigirá o uso de chave e senha pessoal;

IV- A PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL poderá ser acessada diretamente nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br, campo **acessar > login e senha**, podendo a **CÂMARA MUNICIPAL** providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança necessárias.

CLÁUSULA QUARTA DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAR DIGITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 15.033.151/0001-13
Avenida Padre Luiz Barroso, Nº 33 Centro – CEP: 39.775-000
TEL: (33) 3431-9052 – camarajaydan@yahoo.com.br

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE
JOSÉ RAYDAN E A LICITAR DIGITAL
SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMÁTICA LTDA-ME**, PARA A
UTILIZAÇÃO DO SISTEMA LICITAR
DIGITAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Padre Luiz Barroso, n.º 33, Centro, José Raydan/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.033.151/0001-13, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Calos Azevedo de Oliveira, portador do CPF: 028.451.316-40, RG: MG-12.599.271, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de José Raydan, doravante denominada **CÂMARA MUNICIPAL** e a **LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial rua Abaeté nº 66-A, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121, neste ato representado por **Misael Junio Soares da Silva**, CPF nº 105.188.996-08, neste ato denominado simplesmente **LICITAR DIGITAL**, ajustar entre si o presente **Acordo de Cooperação Técnica**, para utilização de sistema eletrônico de licitações “**PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela **CÂMARA MUNICIPAL** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela **LICITAR DIGITAL**, doravante denominado **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FORNECIMENTO DO SISTEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

CNPJ: 01.613.072/0001-77, RUA DAS FLORES, 25 - CENTRO

CEP: 39.775-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(33) 3431-9001 / (33) 3431-9003

EMAIL: pmjoseraydan@yahoo.com.br

Ofício nº: 10/2022

Origem: Procuradoria Jurídica

Assunto: Convite para Reunião

Data: 01 de julho de 2022.

Prezado(a) Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal Carlos Azevedo de Oliveira e Vereadores,

Com meus cordiais cumprimentos venho através deste, convidá-lo (a) para participar de uma reunião que acontecerá no dia 06 de julho de 2022, as 10:00 horas da manhã no prédio da Prefeitura. Neste dia estaremos recebendo em nosso município o Promotor de Justiça Dr. Rolando Carabolante, onde será apresentado o PROJETO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ITINERANTE, com o objetivo de promover o acesso à cidadania para as regiões mineiras que não dispõem da presença cotidiana do Promotor de Justiça.

Aproveitando o ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Contamos com sua presença.

Nayara Rabelo Rocha
Assessora Jurídica
José Raydan-MG



Nayara Rabelo Rocha
Assessora Jurídica

Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:
- Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:
- Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:
- Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:
- Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:
- Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:
- Sem Parecer

Auditorias

- Considerações:
- Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:
- Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde

JOSÉ RAYDAN/MG, 06 de Outubro de 2022

Conselho Municipal de Saúde de José Raydan



O ano de 2022, em contraponto ao ano de 2021, está sendo, comprovadamente, um ano mais tranquilo para todos os entes federados no tocante ao controle da COVID-19, permitindo-nos voltar as atenções para as demais demandas epidemiológicas, principalmente no tocante a procedimentos eletivos, reduzidos drasticamente nos dois anos anteriores.

A pandemia afetou todos os setores produtivos, incluindo o setor saúde e, não diferentemente, o nosso sistema municipal de saúde, mas já vislumbramos horizontes mais favoráveis e positivos, com a retomada gradual das ações até então diminuídas e/ou até mesmo paralisadas, frisamos procedimentos coletivos.

As ações e serviços de saúde afetados direta ou indiretamente no período COVID hoje já não sofres com as limitações e restrições impostas pela pandemia que forçou todo setor saúde a redirecionar seu planejamento, voltando as atenções para as ações individuais pontuais e direcionadas aos grupos de risco. Praticamente todas as ações coletivas já estão sendo retomadas a patamares pre-pandemia.

A produção geral do setor saúde municipal, neste segundo quadrimestre de 2022, já demonstrou avanços em termos quantitativos para praticamente todos os indicadores pactuados pelo município junto à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Ministério da Saúde.

Apresenta-se, nesta oportunidade, o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do ano de 2022 com impacto visível e também positivo nas metas alcançadas em relação às pactuações formalizadas mas, com a certeza de que ainda precisamos incrementar algumas ações.

Esperamos finalizar o ano de 2022 com horizontes mais favoráveis, com o integral retorno das atividades do setor saúde, principalmente para aquelas ações que ainda não se recuperaram no período pos pandemia.

Na oportunidade, reiteramos os agradecimentos à administração municipal pelo apoio incondicional ao setor saúde e sua equipe, não medindo esforços e não economizando recursos, principalmente financeiros, para dotar o setor saúde de condições satisfatórias de atender a população.

Agradecemos, mais uma vez, ao Conselho Municipal de Saúde pela dedicação, zelo e comprometimento, apoiando a gestão municipal da saúde na elaboração, estudo, deliberação, avaliação e aprovação de políticas de saúde voltadas à comunidade.

Continuamos e reforçamos nosso propósito de, superando divergências inócuas e unindo forças, fazer do nosso sistema municipal de saúde um serviço cada vez mais digno e confiável para nossa população.

Secretaria Municipal de Saúde de José Raydan/MG.

MIRIAM TEMPONI PEIXOTO.

JOSE RABELO NETO
Secretário(a) de Saúde
JOSÉ RAYDAN/MG, 2022

Miriam Temponi Peixoto
Miriam Temponi Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
José Raydan- MG

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 06/10/2022.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

O Município de José Raydan não recebeu nenhuma auditoria no período apurado.